



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1027

4º E 5º TERMO ADITIVO
SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 181/2023

CONCORRÊNCIA 01/2023

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1028
9

Memorando nº 413/2024

Bandeirantes – PR, 05 de dezembro de 2024

Assunto: GLOSA E ADITIVO DE OBRA – Construção de unidade básica de saúde Julieta Lordani

CONCORRENCIA
CONTRATO
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 01/2023 - PMB
Nº 181/2023 – PMB
Nº 18/2023 – PMB

Solicitamos a V. S.^a que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de retificação de glosa da obra citada a cima. Considerando os serviços elencados no processo licitatório faz-se necessária esse procedimento para fechamento correto da planilha com conclusão de 100% dos serviços executados e serviços não executados.

Os valores apontados são:

- Valor contratado R\$ 1.192.669,63. (100%)
- Valor glosado R\$ 202.909,20 (17,01%)
- Valor final (Contratado – Glosa) R\$ 989.760,43.
- Valor aditivo 41.606,54 (3,48%)

Valor final do contrato (contrato -glosa) + (aditivo)

Ou seja R\$ 989.760,43 + 41.606,54 = 1.031.366,97

VALOR FINAL DO CONTRATO R\$ 1.031.366,97 (UM MILHÃO E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E SESENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Segue anexo planilha de serviços de glosas e aditivos.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração


LUIZ FELIPE ZANGEROLIMO LIBERATO
Fiscal da obra
Crea PR 205828 /D

Ilma. Sra.
CLAUDIA JANZ DA SILVA
M.D. Secretária Municipal de Administração
Nesta.

RECEBIDO EM

09 / 12 / 24

Às 13:45h

Dep. de Licitação

 PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO E DE OBRAS PÚBLICAS PARANÁ EDIFICAÇÕES UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA TABELAS DE REFERÊNCIA: SINAPI/PR (JANEIRO/2022) E PREO (MARÇO/2022) VERSÃO 1.0 DATA: 21/10/2024 ADITIVO USA A DATA DA PLANILHA VENCEDORA DA LICITAÇÃO PLANILHA DE SERVIÇOS SINTÉTICA DESONERADA ENDEREÇO UBS JULIETA LORDANI MUNICÍPIO BANDEIRANTES-PR LEVANTAMENTO Nº: PLANILHA DE ADITIVO RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUIS FELIPE ZANGEROLIMO LIBERATO ADITIVO PROTOCOLO Nº: ORGÃO: SESA TIPO DE OBRA/SERVIÇO: CONSTRUÇÃO ART Nº: REG. CREA: PR-205828/D  PARANÁ EDIFICAÇÕES											
ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO UNITÁRIO	MATERIAL	MÃO DE OBRA	CUSTO TOTAL	SUBTOTAL
1		CAÇADA E CONTRAPISO						R\$ 7.382,89	R\$ 3.832,13		R\$ 11.215,01
1.1	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER.	M3	19,80	326,96	173,87	500,83	6.473,81	3.442,63	9.916,43	
		AF_08/2017									
1.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	M3	21,46	6,63	1,14	7,77	142,28	24,46	166,74	
1.3	COMP 050	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X2,5CM,	UN	72,00	10,65	5,07	15,72	766,80	365,04	1.131,84	
		REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.									
2		MOVIMENTO DE TERRA E GRAMA						R\$ 3.751,82	R\$ 1.172,24		R\$ 4.924,06
2.1	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	420,00	7,88	2,61	10,49	3.309,60	1.096,20	4.405,80	
2.2	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3).	M3	66,70	6,63	1,14	7,77	442,22	76,04	518,26	
		AF_07/2020									
3		PONTO DE AR						231,62	127,92		R\$ 359,54
3.1	COMP 129	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	2,00	115,81	63,96	179,77	231,62	127,92	359,54	
4		FUNDAÇÃO ESTRUTURA						R\$ 15.682,76	R\$ 595,22		R\$ 16.277,98
4.1		FUNDAÇÃO - BLOCOS									
4.1.1	COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	4,67	422,03	12,91	434,94	1.970,88	60,29	2.031,17	
4.2		FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME									
4.2.1	COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	19,15	422,03	12,91	434,94	8.081,87	247,23	8.329,10	
4.3		ESTRUTURA - PILARES									
4.3.1	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	0,16	409,81	23,23	433,04	65,57	3,72	69,29	
4.4		ESTRUTURA - VIGAS SUPERIOR E LAJES									
4.4.1	COMP 003	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	13,64	407,95	20,82	428,77	5.564,44	283,98	5.848,42	

10309



PARANÁ

**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO
E DE OBRAS PÚBLICAS
PARANÁ EDIFICAÇÕES
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROJETOS
GERÊNCIA DE CUSTOS E ORÇAMENTOS**



PARANÁ

EDIFICAÇÕES

GOVERNO DO ESTADO

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

OBRA: UNIDADE SAÚDE DA FAMÍLIA - UBS PORTE 1 - ESCAVADA

ÓRGÃO PROP.: SESA

DATA: 14/10/2022

TIPO DE OBRA/SERVIÇO: **CONSTRUÇÃO**

RESP. TÉCNICO: **POLYANA SANTIAGO CASTELLAR**

BDI: 28,35%

[illegible]**PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS CORRIDOS):**

~~LUIS FELIPE ZANGEROLIMO LIBERATO~~

Ass. Responsável Pela Fiscalização

Carimbo



PLANILHA GLOSA DO CONTRATO 181/2023 CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE – JULIETA LORDANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
PLANILHA DE REFERÊNCIA : ORÇAMENTO REPROGRAMADO DO PROCESSO ADM Nº18/2023ENDEREÇO: RUA JOSÉ ENEAS SILVA Nº760
MUNICÍPIO: BANDEIRANTES PARANÁ

Data : 04/12/2024

ITEM	CÓDIGO DO SERVIÇO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL	GLOSA AUTOMÁTICA
1		MOBILIZAÇÃO - CANTEIRO DE OBRAS					
1.1	COMP 001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	4,50	445,10		
1.2		De acordo com o Manual de Placas de Obras de Edificações					
1.3	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_05/2018	M2	826,98	0,41	339,14	
1.4	COMP 059	PADRAO DE ENTRADA TRIFÁSICO 200A AÉREO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, LISTA DE MATERIAL E PROJETO	CJ	1,00	15.709,35	15.709,35	
1.5	COMP 041	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, ATRAVÉS DE GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS, COM REAPROVEITAMENTO DE 3 VEZES.	M2	311,05	7,58	2.357,79	
1.6	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC DN 25 (¾"), PARA 1 MEDIDOR FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_11/2016	UN	1,00	201,31	201,31	
2		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1		FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME					
2.1.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	59,87	90,08	5.393,10	
2.1.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	48,55	54,62	2.651,81	
2.1.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11,32	2,71	30,68	
2.1.4	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	11,32	8,95	101,32	
2.2		FUNDAÇÃO PROFUNDA - BLOCOS					
2.2.1	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	13,75	90,08	1.238,60	
2.2.2	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	M3	3,96	54,62	216,30	
2.2.3	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	9,79	2,71	26,53	
2.2.4	100981	CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	9,79	8,95	87,62	
3		FUNDAÇÃO E ESTRUTURA					
3.1		FUNDAÇÃO - ESTACAS CRAVADAS					
3.1.1	100899	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE, SEM FLUIDO ESTABILIZANTE, COM 25CM DE DIÂMETRO, CONCRETO LANÇADO MANUALMENTE (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_01/2020	M	504,00	84,78	42.729,17	R\$ 9.401,27
3.1.2	95584	MONTAGEM DE ARMADURA TRANSVERSAL DE ESTACAS DE SEÇÃO CIRCULAR, DIÂMETRO = 6,30 MM. AF_09/2021	KG	820,27	17,23	14.133,33	R\$ 11.241,64
3.1.3	95577	MONTAGEM DE ARMADURA DE ESTACAS, DIÂMETRO = 10,0 MM. AF_09/2021	KG	2.822,23	14,55	41.063,73	R\$ 34.957,64
3.2		FUNDAÇÃO - BLOCOS					
3.2.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	0,98	198,62	194,65	
3.2.2	96534	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA BLOCO DE COROAMENTO, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	65,48	107,89	7.064,64	R\$ 7.064,40
3.2.3	COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	8,81	502,46	4.426,67	
3.2.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	87,69	22,05	1.933,56	
3.2.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	228,21	19,09	4.356,53	
3.2.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	88,16	16,99	1.497,84	

10301

3.3		FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME							
3.3.1	96621	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR, APLICAÇÃO EM BLOCOS DE COROAMENTO, ESPESSURA DE *5 CM*. AF_08/2017	M3	1,45	196,62	285,10			
3.3.2	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_06/2017	M2	183,07	94,21	17.247,02			
3.3.3	COMP 002	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 25 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	9,99	502,46	5.019,58			
3.3.4	96543	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME E SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	202,97	22,05	4.475,49			
3.3.5	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	429,37	19,09	8.196,67			
3.3.6	96546	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	KG	38,25	16,99	649,87			
3.4		ESTRUTURA - PILARES, VIGAS E LAJES							
3.4.1	COMP 132	FORMA PARA ESTRUTURAS DE CONCRETO (PILAR, VIGA E LAJE) EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, DE 1,10 X 2,20, ESPESSURA = 12 MM, 02 UTILIZACOES. (FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM)	M2	484,99	84,14	40.807,06	R\$	13.965,64	
3.4.2	92775	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	578,88	22,20	12.851,14			
3.4.3	92776	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	439,16	20,61	9.051,09	R\$	5.354,75	
3.4.4	92777	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	635,16	19,07	12.112,50			
3.4.5	92778	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	1.560,33	16,89	26.353,97			
3.4.6	92779	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE UMA ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO EM UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA OU SOBRADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 12,5 MM - MONTAGEM. AF_12/2015	KG	166,22	14,16	2.353,68			
3.4.7	92720	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	M3	8,49	498,55	4.232,69			
3.4.8	COMP 003	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=25 MPA, PARA LAJES MACIÇAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO.	M3	24,25	493,63	11.970,53			
3.4.9	101964	LAJE PRÉ-MOLDADA UNIDIRECIONAL, BIAPOIADA, PARA FORRO, ENCHIMENTO EM CERÂMICA, VIGOTA CONVENCIONAL, ALTURA TOTAL DA LAJE (ENCHIMENTO+CAPA) = (8+3). AF_11/2020	M2	266,87	189,78	50.646,59			
3.4.10	COMP 023	VERGA 10X10CM EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO FCK=20MPA (PREPARO COM BETONEIRA) AÇO CA60, BITOLA FINA, INCLUSIVE FORMAS TABUA 3A.	M	143,50	28,28	4.058,18	R\$	721,02	
4		ALVENARIA - VEDAÇÃO							
4.1	COMP 026	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1/2 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 12MM	M2	689,41	68,54	47.252,16			
4.2	COMP 027	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO FURADO 10X20X20CM, 1 VEZ, ASSENTADO EM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA), JUNTAS 10MM	M2	137,05	134,41	18.420,89			
4.3	COMP 133	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA, ESP=2CM, POLIDO DUAS FACES, INCLUSIVE ASSENTAMENTO, CONSIDERANDO 5% DE PERDAS PARA O GRANITO	M2	3,08	566,04	1.743,40	R\$	260,38	
5		IMPERMEABILIZAÇÃO							
5.1	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS AF_06/2018	M2	188,60	43,03	8.115,46			
5.2	COMP 028	REGULARIZAÇÃO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	M2	9,00	18,41	165,69			
5.3	98546	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM MANTA ASFÁLTICA, UMA CAMADA, INCLUSIVE APLICAÇÃO DE PRIMER ASFÁLTICO, E=3MM. AF_06/2018	M2	9,00	104,88	943,92			
5.4	98566	PROTEÇÃO MECÂNICA DE SUPERFÍCIE VERTICAL COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, TRAÇO 1:3, E=3CM. AF_06/2018	M2	9,00	68,03	612,27			
6		COBERTURA							
6.1	92566	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA PONTALETADA DE MADEIRA NÃO APARELHADA PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS E PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015	M2	290,26	32,89	9.546,68	R\$	41,44	
6.2	94207	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO DE 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1/4 DE ONDA PARA TELHA COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	290,26	53,13	15.421,54	R\$	66,95	

6.3	COMP 046	CUMEEIRA UNIVERSAL PARA TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA ESPESSURA 8 MM, INCLUSO JUNTAS DE VEDACAO E ACESSORIOS DE FIXACAO	M	13,95	82,47	1.150,46	
6.4	COMP 047	ESTRUTURA EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA A COBERTURA DE MARQUISE	M2	15,30	253,34	3.876,10	
6.5	94213	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	15,30	101,49	1.552,80	
6.6	94227	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 33 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	73,40	86,85	6.374,79	R\$ 1.142,11
6.7	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	294,10	68,31	20.090,00	R\$ 963,11
7		REVESTIMENTOS					
7.1		PISO					
7.1.1	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_08/2017	M3	21,32	576,59	12.292,90	
7.1.2	COMP 029	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA GROSSA SEM PENEIRAR), ESPESSURA 3,0CM, PREPARO MECANICO	M2	297,92	25,03	7.456,94	
7.1.3	89171	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA EXTRA DE DIMENSÕES 35X35 CM, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	M2	51,01	50,32	2.566,83	
7.1.4	COMP 153	PISO GRANILITE, ESP=8MM, COM JUNTA DE DILATAÇÃO PLÁSTICA	M2	213,16	136,30	29.053,92	R\$ 1.170,82
7.1.5	COMP 134	RODAPE INDUSTRIAL ALTA RESISTENCIA ALTURA 10CM	M	205,10	34,52	7.080,05	R\$ 762,79
7.1.6	COMP 032	PISO CIMENTADO TRAÇO 1:3:4 (CIMENTO, AREIA E PEDRA) ACABAMENTO LISO PIGMENTADO ESPESSURA 10CM COM JUNTAS PLÁSTICAS DE DILATAÇÃO, POLIMENTO E APLICAÇÃO DE 3 DEMAOS DE CERA	M2	236,25	113,34	26.776,58	R\$ 26.777,37
7.1.7	92397	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_12/2015	M2	201,49	49,90	10.054,35	
7.1.8	COMP 050	PISO PODOTÁTIL COLORIDO, ALERTA OU DIRECIONAL, DE ALTA RESISTÊNCIA, 40X40X2,5CM, REJUNTE C/ AREIA, ASSENT. SOBRE CAMADA DE 10CM DE AREIA - FORNEC. E ASSENT.	UN	11,05	18,10	200,01	
7.1.9	COMP 049	PINTURA DE FAIXAS DE ESTACIONAMENTO, SIMBOLO PNE	M2	7,61	19,31	146,95	
7.1.10	94273	ASSENTAMENTO DE GUIA (MEIO-FIO) EM TRECHO RETO, CONFECCIONADA EM CONCRETO PRÉ-FABRICADO, DIMENSÕES 100X15X13X30 CM (COMPRIMENTO X BASE INFERIOR X BASE SUPERIOR X ALTURA), PARA VIAS URBANAS (USO VIÁRIO). AF_06/2016	M	68,70	45,33	3.114,17	
7.1.11	COMP 042	SARJETA EM CONCRETO, PREPARO MANUAL, COM SEIXO ROLADO, ESPESSURA= 8CM, LARGURA = 40CM.	M	68,70	67,55	4.640,69	R\$ 4.640,38
7.1.12	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	M2	154,75	12,08	1.869,38	
7.2		PAREDES					
7.2.1	87874	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	1.001,03	6,24	6.246,43	
7.2.2	87900	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	403,14	9,30	3.749,20	
7.2.3	87547	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	1.108,80	22,97	25.469,14	
7.2.4	87553	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES, PARA AMBIENTE COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	M2	295,37	17,35	5.124,67	R\$ 137,06
7.2.5	88497	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM PAREDES, DUAS DEMAOS. AF_06/2014	M2	693,72	20,16	13.985,40	
7.2.6	COMP 135	PINTURA LATEX ACRILICA, TRES DEMAOS	M2	693,72	25,63	17.780,04	
7.2.7	COMP 136	REVESTIMENTO CERÂMICO FIXADO ARGAMASSA COLANTE, REJUNTAMENTO COM EPOXI	M2	295,37	70,15	20.720,21	R\$ 554,16
7.2.8	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_06/2014	M2	403,14	18,24	7.353,27	
7.2.9	88787	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES EXTERNAS EM PASTILHAS DE PORCELANA 2,5 X 2,5 CM (PLACAS DE 30 X 30 CM), ALINHADAS A PRUMO, APLICADO EM PANOS SEM VÃOS. AF_10/2014	M2	11,94	284,99	3.402,78	

1034

7.2.10	COMP 137	CORTINA PARA LEITO	M2	5,60	154,43	864,81	
7.3		TETO					
7.3.1	87882	CHAPISCO APLICADO NO TETO, COM ROLO PARA TEXTURA ACRÍLICA. ARGAMASSA TRAÇO 1:4 E EMULSÃO POLIMÉRICA (ADESIVO) COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	M2	307,48	6,11	1.878,70	R\$ 94,45
7.3.2	90408	MASSA ÚNICA, PARA RECEBIMENTO DE PINTURA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADA MANUALMENTE EM TETO, ESPESSURA DE 10MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_03/2015	M2	307,48	34,65	10.654,18	R\$ 535,40
7.3.3	88488	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	M2	266,33	17,94	4.777,96	
7.3.4	88494	APLICAÇÃO E LIXAMENTO DE MASSA LÁTEX EM TETO, UMA DEMÃO. AF_06/2014	M2	266,33	24,96	6.647,60	
8		ESQUADRIAS					
8.1		MADEIRA					
8.1.1	91015	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	9,00	933,05	8.397,45	
8.1.2	91016	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA VERNIZ, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, SEM FECHADURA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	12,00	979,15	11.749,80	
8.1.3	COMP 006	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA LISA PARA CERA OU VERNIZ, 1,00X2,10M, INCLUSO ADUELA 2A, ALIZAR 2A E DOBRADICA	UN	1,00	795,64	795,64	
8.1.4	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	22,00	157,26	3.459,72	
8.1.5	COMP 007	PORTA DE MADEIRA COMPEANSADA DE CORRER PARA CERA OU VERNIZ, 0,90X2,10M, 1 FOLHA - COMPLETA	UN	1,00	887,84	887,84	
8.1.6	COMP 008	MOLA AEREA FECHA PORTA, PARA PORTAS COM LARGURA ATE 95 CM	UN	6,00	267,57	1.605,42	
8.1.7	COMP 045	PUXADOR HORIZONTAL EM INOX - PADRÃO PNE	UN	4,00	282,49	1.129,96	
8.2		ALUMÍNIO					
8.2.1	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	16,00	496,80	7.948,80	R\$ 7.948,80
8.2.2	94569	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, COM VIDROS, BATENTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR, ACABAMENTO E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	M2	15,69	825,36	12.949,90	R\$ 8.377,44
8.2.3	COMP 055	PORTÃO COM REFIL QUADRADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO E TELA ARTISTICA RETANGULAR GALVANIZADA, MALHA 5X10CM, COM PINTURA ELOTROSTÁTICA NA COR BRANCA, CONF. PROJETO	M2	5,90	941,47	5.554,67	R\$ 5.554,67
8.2.4	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	17,41	582,51	10.141,50	R\$ 8.073,62
8.2.5	COMP 146	TELA DE NYLON TIPO MOSQUITEIRO COM MOLDURA EM ALUMINIO ANODIZADO NATURAL	M2	1,44	117,14	168,68	R\$ 168,69
8.3		CONJUNTO DE VIDRO E ALUMÍNIO					
8.3.1	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	12,04	582,51	7.013,42	R\$ 7.013,45
8.3.2	100702	PORTA DE CORRER DE ALUMÍNIO, COM DUAS FOLHAS PARA VIDRO, INCLUSO VIDRO LISO INCOLOR, FECHADURA E PUXADOR, SEM ALIZAR. AF_12/2019	M2	4,56	582,51	2.656,25	R\$ 2.656,26
8.4		PINTURA					
8.4.1	102224	PINTURA EM VERNIZ SINTÉTICO BRILHANTE EM MADEIRA, TRES DEMÃOS	M2	125,37	32,01	4.013,09	
8.5		VIDROS					
8.5.1	102179	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 6 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 P	M2	27,52	375,86	10.343,67	R\$ 10.343,61
8.5.2	102180	INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO, E = 8 MM, ENCAIXADO EM PERFIL U. AF_01/2021 P	M2	3,63	430,88	1.564,09	R\$ 1.564,09
8.5.3	COMP 154	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	3,78	647,76	2.448,53	R\$ 1.023,45
8.5.4	COMP	VIDRO/LAMINA DE ACRILICO PARA JANELHA GUILHOTINA E PORTA GUICHE	M2	0,54	239,91	129,55	

1036

	054							
8.6		SOLEIRA/PEITORIL						
8.6.1	COMP 053	PEITORIL GRANITO CINZA ANDORINHA 2CM, L=15CM, ASSENT. ARGAMASSA MISTA - FORNEC. E APLIC.	M	54,84	76,09	4.172,78	R\$	490,01
9		INSTALAÇÃO ELÉTRICA						
9.1.1	COMP 061	PAINEL DE DISTRIBUIÇÃO COMPLETO QDG, C/ BARRAMENTO PARA 200A - FABRICAR CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR	UN	1,00	5.196,39	5.196,39		
9.1.3	101896	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO TRIPOLAR, CORRENTE NOMINAL DE 200A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	849,06	849,06		
9.1.3	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	4,00	15,89	63,56		
9.1.4	93655	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	23,00	17,19	395,37		
9.1.5	93662	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	16,00	80,51	1.288,16		
9.1.6	93664	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	83,63	167,26		
9.1.7	93672	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,00	113,35	226,70		
9.1.8	COMP 009	DISPOSITIVO DR, 4 POLOS, SENSIBILIDADE DE 30 MA, CORRENTE DE 63 A, TIPO AC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	1,00	175,96	175,96		
9.1.9	COMP 010	DISPOSITIVO DPS CLASSE II, 1 POLO, TENSÃO MÁXIMA DE 275 V, CORRENTE MÁXIMA DE *45* KA (TIPO AC) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	4,00	173,82	695,28		
9.1.10	97669	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 90 (3"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	18,02	540,60		
9.1.11	COMP 011	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø3" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,00	44,72	89,44	R\$	89,44
9.1.12	COMP 060	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	266,76	266,76		
9.1.13	92992	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 95 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	120,00	108,08	12.969,60		
9.1.14	92988	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 50 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	30,00	59,61	1.788,30		
9.2		EQUIPAMENTOS - QDG						
9.2.1	COMP 062	LUMINÁRIA PARA LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR T5, 2X28W/127V DE SOBREPOR COM CORPO EM CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, PAINEL EM CHAPA DE AÇO PERFURADA, TRATADA E PINTADA REFLETOR FACETADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO BRILHANTE DE ALTA REFLETÂNCIA E ALTA PUREZA 99,85%, SOQUETE TIPO PUSH - IN G - 5 DE ENGATE RÁPIDO, ROTOR DE SEGURANÇA EM POLICARBONATO E CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO, E DIFUSOR TRANSPARENTE DE POLIESTIRENO. REF. OS - 572 (INTRAL), COM LÂMPADA PHILIPS 4000K E REATOR MARCA INTRAL.	UN	45,00	290,00	13.050,00		
9.2.2	COMP 063	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPACTA DE EMBUTIR, PARA 2 X FC 18/ 26W OU FC ELETRÔNICA 23W E CHAPA DE AÇO TRATADA E PINTADA, COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO ALTO BRILHO, DIFUSOR EM ACRÍLICO TRANSLUCIDO NA COR BRANCA REF. PE 200/ACR (MEGALIGHT).	UN	9,00	290,00	2.610,00		
9.2.3	COMP 064	LUMINÁRIA GLOBO VIDRO LEITOSO/PLAFONIER/BOCAL/LÂMPADA LED 10W	UN	2,00	149,54	299,08	R\$	299,08
9.2.4	97599	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA, COM 30 LÂMPADAS LED DE 2 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	9,00	31,36	282,24		
9.2.5	COMP 065	PROJETOR RETANGULAR DE LONGO ALCANCE COM LÂMPADA ELETRÔNICA DE 59W/220V COM RELÉ FOTO-ELÉTRICO	UN	7,00	305,51	2.138,57		
9.2.6	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	19,00	32,89	624,91		
9.2.7	91955	INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,00	40,47	161,88		
9.2.8	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	52,18	104,36		
9.2.9	91961	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	67,27	67,27		
9.2.10	91969	INTERRUPTOR PARALELO (3 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	94,07	94,07		
9.2.11	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,00	57,94	57,94		
9.2.12	91965	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS) COM INTERRUPTOR PARALELO (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA -	UN	1,00	78,97	78,97		

		FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015					
9.2.13	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	64,00	38,26	2.448,64	
9.2.14	92005	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	18,00	70,52	1.269,36	
9.2.15	91993	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	10,00	51,99	519,90	
9.2.16	92009	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	13,00	62,84	816,92	
9.2.17	92001	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,00	38,26	76,52	
9.2.18	COMP 066	PONTO ELETRICO EMBUTIDO NA PAREDE EM (CX. 4"X2") COM PLACA DE SAÍDA DE FIO.	PT	14,00	18,21	254,94	
9.2.19	COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	133,00	12,05	1.602,65	
9.2.20	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	15,00	16,16	242,40	R\$ 48,49
9.2.21	91854	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	540,00	11,34	6.123,60	
9.2.22	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	360,00	8,70	3.132,00	
9.2.23	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	4.200,00	4,65	19.530,00	
9.2.24	91930	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	200,00	10,34	2.068,00	
9.3		QF - COMPRESSOR					
9.3.1	COMP 069	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	1.131,15	1.131,15	
9.3.2	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	121,95	121,95	
9.3.3	COMP 070	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	91,25	273,75	
9.3.4	COMP 071	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	20,00	27,62	552,40	R\$ 552,38
9.3.5	COMP 072	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	17,43	34,86	R\$ 34,86
9.3.6	91933	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	18,20	1.365,00	R\$ 1.365,13
9.5		QF - CISTERNA					
9.5.1	COMP 069	QUADRO DE COMANDO 60X50X20 CONFORME DIAGRAMA UNIFILAR DO FORNECEDOR DO EQUIPAMENTO A SER INSTALADO.	UN	1,00	1.134,15	1.134,15	
9.5.2	101893	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO NEMA, CORRENTE NOMINAL DE 10 ATÉ 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,00	121,95	121,95	
9.5.3	COMP 070	PARA-RAIO TIPO VCL 40KA	UN	3,00	91,25	273,75	
9.5.4	COMP 071	ELETRODUTO FLEXÍVEL DE Ø1.1/2"	M	15,00	27,62	414,30	R\$ 414,29
9.5.5	COMP 072	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1.1/2"	UN	2,00	17,43	34,86	R\$ 34,86
9.5.6	91931	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	75,00	11,59	869,25	
9.6		CABEAMENTO ESTRUTURADO					
9.6.1		ENTRADA DE TELEFONIA					
9.6.1.1	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12 CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	272,92	272,92	
9.6.1.2	COMP	CAIXA DE PASSAGEM 40X40X50 FUNDO BRITA COM TAMPA	UN	1,00	266,76	266,76	

10376

	060							
9.6.1.3	COMP 073	ELETRODUTO FLEXIVEL DE Ø2"	M	80,00	31,17	2.493,60		
9.6.1.4	COMP 074	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 2"	UN	4,00	46,97	187,88	R\$	187,89
9.6.2		PLANTA BAIXA PAV: TÉRREO RACK "A" - 29 PONTOS						
9.6.2.1	COMP 075	RACK 19" X 12U'S X 770MM TIPO AUTO PORTANTE C/ PORTA EM ACRILICO E CHAVE FRONTAL E LATERAL, COM 4 VENTILADORES DE TETO, C/ DUAS BANDEJAS FIXAS E 1 BANDEJA MÓVEL E GUIA VERTICAL	UN	1,00	2.761,37	2.761,37		
9.6.2.2	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	272,95	272,95		
9.6.2.3	COMP 076	SWITCH 24 PORTAS 10/100/1000 GERENCIAVEL	UN	1,00	1.205,01	1.205,01		
9.6.2.4	COMP 077	VOICE PAINEL 50P RJ45-IDC CAT 6	UN	1,00	71,15	71,15		
9.6.2.5	98302	PATCH PANEL 24 PORTAS, CATEGORIA 6 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	2,00	959,08	1.918,16	R\$	959,08
9.6.2.6	COMP 078	GUIA DE CABOS - 19"	UN	8,00	47,73	381,84	R\$	381,86
9.6.2.7	COMP 079	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M VERDE (AMP) - TELEFONIA	UN	14,00	33,27	465,78		
9.6.2.8	COMP 080	PATCH CORD CAT.6 - 1,5M AZUL (AMP) - REDE	UN	15,00	33,27	499,05	R\$	499,08
9.6.2.9	COMP 081	PLACA 4X4" COM 1 (UMA) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	1,00	41,56	41,56		
9.6.2.10	COMP 082	PLACA 4X4" COM 2 (DUAS) TOMADAS DE LOGICA TIPO RJ45 CAT. 6	UN	14,00	45,76	640,64		
9.6.2.11	COMP 083	PLACA SAÍDA DE FIO - 4"X4" - ANTENA DE TV	UN	3,00	10,03	30,09	R\$	20,06
9.6.2.12	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	18,00	16,16	290,88	R\$	64,66
9.6.2.13	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	13,33	1.599,60		
9.6.2.14	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	80,00	8,70	696,00	R\$	348,15
9.6.2.15	COMP 084	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARUELA Ø 1"	UN	50,00	9,16	458,00	R\$	458,21
9.6.2.16	COMP 085	CABO UTP 4 PARES CATEGORIA 6	M	900,00	9,67	8.703,00		
9.6.2.17	COMP 086	CERTIFICAÇÃO DO CABEAMENTO HORIZONTAL CONFORME NORMAS PARA ATENDIMENTO DA CATEGORIA 6	PT	29,00	37,90	1.099,10		
9.6.3		CFTV / ALARME						
9.6.3.1	100561	QUADRO DE DISTRIBUICAO PARA TELEFONE N.3, 40X40X12CM EM CHAPA METALICA, DE EMBUTIR, SEM ACESSORIOS, PADRAO TELEBRAS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2019	UN	1,00	272,95	272,95		
9.6.3.2	COMP 087	GRAVADOR DIGITAL DE VIDEO -DVR - REF VD 16H 480 PARA 16 CAMERAS - INTELBRAS STAND ALONE COM HD 2 TERA	UN	1,00	2.242,66	2.242,66		
9.6.3.3	COMP 088	FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12V 10 A PARA CONJUNTO DE 16 CAMERAS	UN	1,00	91,93	91,93		
9.6.3.4	COMP 089	PROTECTOR CONTRA SURTO DE TENSÃO PARA EQUIPAMENTO DE VIGILÂNCIA ELETRICA COM 32 PORTAS	UN	1,00	147,65	147,65		
9.6.3.5	COMP	CÂMERA DE CFTV DAY NIGHT SONY CCD1/3 EM CX. 4"X4"	UN	10,00	423,88	4.238,80		

1038/19

	090							
9.6.3.6	COMP 091	BALUM PASSIVO PARA CABO PAR TRANÇADO - UTILIZAÇÃO EM CFTV	UN	20,00	65,36	1.307,20		
9.6.3.7	COMP 092	CENTRAL DE ALARME DE SEGURANÇA, COM DISCADORA, BATERIA, SIRENE E COM OPCIONAL DE MONITORAMENTO	UN	1,00	902,65	902,65		
9.6.3.8	97595	SENSOR DE PRESENÇA COM FOTOCÉLULA, FIXAÇÃO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	21,00	145,82	3.062,22		
9.6.3.9	COMP 093	TECLADO DE ALARME	UN	2,00	360,89	721,78		
9.6.3.10	91855	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO REFORÇADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	180,00	13,33	2.399,40	R\$	1.333,18
9.6.3.11	91844	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM LAJE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	120,00	8,70	1.044,00	R\$	522,22
9.6.3.12	COMP 084	UNIDUT CÔNICO COM BUCHA E ARRUELA Ø 1"	UN	50,00	9,16	458,00	R\$	458,21
9.6.3.13	COMP 067	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X2" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	32,00	12,05	385,60	R\$	241,08
9.6.3.14	COMP 068	CAIXA DE PASSAGEM PVC 4X4" - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	16,16	16,16		
9.7		PARA - RAIOS (SPDA)						
9.7.1	97886	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,3X0,3X0,3 M. AF_12/2020	UN	8,00	195,80	1.566,40		
9.7.2	COMP 094	CABO DE COBRE NU 35MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	60,00	31,14	1.868,40		
9.7.3	COMP 102	PRESILHA DE LATÃO PARA CABO DE COBRE 35/50MM2 C/FURO Ø5MM (REF. TEL-744) PARA FIXAÇÃO EM ALVENARIA OU C/ FURO Ø8MM (REF. TEL-745) PARA FIXAÇÃO C/ PARAFUSO E BUCHA S6.	UN	60,00	15,98	958,80		
9.7.4	96977	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², ENTERRADA, SEM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	M	140,00	73,19	10.246,60		
9.7.5	COMP 096	PARAFUSO C/ BUCHA E ARRUELA S8 - CABEÇA SEXTAVADA	UN	1.000,00	3,13	3.130,00		
9.7.6	96985	HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 PARA SPDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2017	UN	31,00	86,66	2.686,46		
9.7.7	COMP 097	TERMINAL AÉREO 60CM EM BARRA CHATA DE ALUMÍNIO REF TEL 922	UN	29,00	51,75	1.500,75		
9.7.8	COMP 098	BARRA CHATA DE ALUMÍNIO BARRA DE 3M, 3/4X1/4" - REF TEL 770 - CAPTAÇÃO	M	240,00	52,16	12.518,40		
9.7.9	COMP 099	SOLDA EXOTÉRMICA PARA HASTE COM CABO #50MM2 (VIDE DETALHE)	UN	39,00	34,20	1.333,80		
9.7.10	COMP 095	CABO DE COBRE NU 16MM2 - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	50,00	16,27	813,50	R\$	455,49
9.7.11	COMP 100	CAIXA DE EQUIPOTENCIALIDADE COM BARRAMENTO 40X40X12 CM	UN	1,00	405,54	405,54		
9.7.12	COMP 101	MASTRO SIMPLES DE FERRO GALVANIZADO P/ PARA-RAIOS H=4,00M INCLUINDO BASE - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	375,55	375,55		
10		INSTALAÇÃO HIDRÁULICA						
10.1		METAIS, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS - MATERIAIS BRUTO						
10.1.1	89987	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	28,00	101,11	2.831,08		
10.1.2	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	123,21	123,21		
10.1.3	89972	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO ¾", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	2,00	58,32	116,64		

16301

10.1.4	94495	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	4,00	65,82	263,28	
10.1.5	94497	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	113,56	113,56	
10.1.6	94499	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 2 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	312,05	312,05	
10.1.7	99629	VÁLVULA DE RETENÇÃO VERTICAL, DE BRONZE, ROSCÁVEL, 1" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	82,55	82,55	
10.1.8	COMP 043	CAIXA VOLUME = 1.500 LITROS	UN	2,00	922,29	1.844,58	
10.1.9	COMP 044	CAIXA VOLUME = 3.000 LITROS	UN	1,00	1.549,92	1.549,92	
10.1.10	99635	VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA, BASE 1 1/2", ACABAMENTO METALICO CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	358,05	358,05	
10.1.11	102137	CHAVE DE BOIA AUTOMÁTICA SUPERIOR/INFERIOR 15A/250V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2020	UN	1,00	83,31	83,31	
10.1.12	94796	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 3/4" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	1,00	43,48	43,48	
10.1.13	89371	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 20MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	1,00	6,53	6,53	
10.1.14	COMP 103	PRESSURIZADOR AUTOMATICO COM PRESSOSTATO PARA REDE DE TORNEIRAS - RP18 COM POTENCIA 0,5 HP	UN	1,00	4.471,07	4.471,07	
10.1.15	COMP 104	FREIO D'ÁGUA MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	183,92	183,92	
10.1.16	COMP 105	CONJUNTO FLUTUANTE DE SUÇÃO 1" 3P TECHNIK	UN	1,00	786,00	786,00	
10.1.17	COMP 106	SIFÃO LADRÃO MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	277,98	277,98	
10.1.18	COMP 107	FILTRO VOLUMÉTRICO VF1 MARCA 3P TECHNIK	UN	1,00	1.850,44	1.850,44	
10.1.19	COMP 108	SISTEMA AUTOMÁTICO DE REALIMENTAÇÃO Ø 3/4" MARCA 3P TECHNIK CONTENDO: BÓIA AUTOMÁTICA DE NÍVEL E VÁLVULA SOLENÓIDE	UN	1,00	100,82	100,82	
10.2		ACESSÓRIO E EQUIPAMENTOS - ACABAMENTOS					
10.2.1	86915	TORNEIRA GROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	112,41	2.135,79	R\$ 224,82
10.2.2	86909	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	13,00	102,82	1.336,66	
10.2.3	COMP 109	TORNEIRA COM ACIONAMENTO RESTRITO	UN	8,00	75,52	604,16	R\$ 75,52
10.2.4	COMP 110	BEBEDOURO	UN	1,00	1.323,23	1.323,23	
10.2.5	COMP 111	DUCHA HIGIENICA	UN	1,00	112,46	112,46	
10.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA					
10.3.1	COMP 148	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 20MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	25,03	150,18	
10.3.2	COMP 149	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	270,00	29,63	8.000,10	
10.3.3	COMP 150					0,00	
10.3.4	COMP 151	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	53,78	806,70	
10.3.5	COMP 152	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 50MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	15,00	60,87	913,05	
10.3.6	COMP 030	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 60MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	23,00	86,74	1.995,02	
10.3.7	COMP 031	TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 75MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	6,00	126,21	757,26	

10.4		TUBOS E CONEXÕES DE COBRE						
10.4.1	92284	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 42 MM, CLASSE E, COM ISOLAMENTO, INSTALADO EM PRUMADA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	6,00	338,87	2.033,22		
10.5		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO						
10.5.1	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	57,00	35,90	2.046,30		
10.5.2	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	54,64	327,84		
10.5.3	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	54,00	69,49	3.752,46		
10.6		TUBOS, CONEXÕES E ACESSÓRIOS DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO SECUNDÁRIO						
10.6.1	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	48,00	23,56	1.130,88		
10.6.2	COMP 013	CAIXA SIFONADA PVC 150X150X50MM COM GRELHA REDONDA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	7,00	76,74	537,18		
10.6.3	89708	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 150 X 185 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	UN	3,00	90,92	272,76		
10.6.4	COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4,00	32,98	131,92	R\$	98,95
10.7		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS						
10.7.1	COMP 014	RALO SECO DE PVC 100X100MM SIMPLES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1,00	32,98	32,98	R\$	32,98
10.7.2	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	6,00	35,90	215,40		
10.7.3	89713	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	30,00	54,65	1.639,50		
10.8		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA REDE DE AR CONDICIONADO						
10.8.1	COMP 149	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	49,60	29,63	1.469,65		
10.8.2	COMP 151	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 40MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	66,00	53,78	3.549,48		
10.9		ACESSÓRIO E EQUIPAMENTOS PARA INCÊNDIO						
10.9.1	101908	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE PQS DE 4 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	2,00	209,91	419,82		
10.9.2	101907	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE CO2 DE 6 KG, CLASSE BC - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	681,06	681,06		
10.9.3	101905	EXTINTOR DE INCÊNDIO PORTÁTIL COM CARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA DE 10 L, CLASSE A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020_P	UN	1,00	216,23	216,23		
10.9.4	COMP 112	PLACAS DE SINALIZAÇÃO 24X12CM	UN	9,00	127,38	1.146,42		
10.10		APARELHOS SANITÁRIOS (ESPECIFICAÇÃO VER PROJETO ARQUITETÔNICO)						
10.10.1	86932	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO, INCLUSO ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	2,00	710,27	1.420,54		
10.10.2	95471	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	4,00	954,49	3.817,96		
10.10.3	86942	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA SUSPENSO, 29,5 X 39CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO POPULAR, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL 30CM EM PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	17,00	280,44	4.767,48		
10.10.4	86920	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1,00	956,53	956,53		
10.10.5	COMP 114	EXPURGO EM INOX	UN	1,00	2.852,24	2.852,24		
10.10.6	95547	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	63,67	1.209,73		
10.10.7	95544	PAPELEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO SEM TAMPA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	19,00	80,90	1.537,10		
10.10.8	COMP 012	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	6,00	65,95	395,70		
10.10.9	COMP	BARRA APOIO PARA DEFICIENTE EM AÇO EM AÇO INOX	M	17,20	219,83	3.781,08	R\$	1.143,09

	115							
10.10.10	COMP 116	BANCADA EM INOX	M	1,80	868,08	1.562,54		
10.10.11	COMP 117	BANCADA EM INOX COM 1 CUBA (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	15,15	453,53	6.870,98	R\$ 1.201,87	
10.10.12	COMP 118	BANCADA EM INOX COM 2 CUBAS (C/VÁLVULA E SIFÃO EM METAL CROMADOS)	M	3,00	519,78	1.559,34	R\$ 400,23	
10.10.13	COMP 119	ESCÓVÓDROMO EM INOX COM 1 CUBA (C/VALVULA E SIFÃO METÁLICOS)	UN	2,00	540,64	1.081,28		
10.11		IMPLANTAÇÃO						
10.11.1		TUBOS E CONEXÕES DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL CLASSE 15 PARA ÁGUA FRIA						
10.11.1.1	COMP 149	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 25MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	12,00	29,64	355,68		
10.11.1.2	COMP 150	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 32MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	M	16,00	42,39	678,24		
10.11.2		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ESGOTO PRIMÁRIO						
10.11.2.1	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014	M	21,00	69,49	1.459,29		
10.11.2.2	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	126,00	96,90	12.209,40	R\$ 9.302,70	
10.11.3		TUBOS E CONEXÕES DE PVC TIPO ESGOTO PARA ÁGUAS PLUVIAIS						
10.11.3.1	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	21,00	96,90	2.034,92	R\$ 2.034,97	
10.11.3.2	91796	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM (INSTALADO EM SUB-COLETOR AÉREO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	60,00	96,90	5.814,06	R\$ 2.907,09	
10.11.3.3	90696	TUBO DE PVC PARA REDE COLETORA DE ESGOTO DE PAREDE MACIÇA, DN 200 MM, JUNTA ELÁSTICA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_01/2021	M	15,00	122,28	1.834,20		
10.11.4		TUBOS DE CONCRETO PARA ÁGUAS PLUVIAIS						
10.11.4.1	40334	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 300 MM	UN	5,00	65,37	326,85		
10.11.4.2	92820	ASSENTAMENTO DE TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 300 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_12/2015	M	5,00	53,35	266,75		
10.12		SERVIÇOS						
10.12.1	COMP 139	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (40 X 40)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	2,00	276,39	552,78		
10.12.2	COMP 140	CAIXA DE CAPTAÇÃO COM GRELHA DE FERRO (60 X 60)CM - ÁGUAS PLUVIAIS	UN	4,00	525,93	2.103,72		
10.12.3	COMP 144	CAIXA DE INSPEÇÃO 50X50CM	UN	18,00	422,04	7.596,72	R\$ 422,04	
10.12.4	COMP 145	CAIXA SIFONADA PARA ESGOTO 50X50X35CM	UN	3,00	406,71	1.220,13		
11		AR-CONDICIONADO						
11.1		APARELHOS						
10.1.1	COMP 017	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 12.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	1,00	2.633,43	2.633,43		
10.1.2	COMP 018	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT, EVAPORADOR MODELO APARENTE, DE PAREDE, TIPO HI WALL, COM CONTROLE REMOTO SEM FIO - SISTEMA DE CONTROLE DE CAPACIDADE PROPORCIONAL LINEAR TIPO INVERTER, GÁS REFRIGERANTE ECOLÓGICO R410A, CAPACIDADE NOMINAL MÍNIMA DE 18.000 BTU/H, CICLOS DE REFRIGERAÇÃO E AQUECIMENTO	UN	2,00	3.651,45	7.302,90		
10.1.3	COMP	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 3/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	20,00	69,66	1.393,20		

10929/

	020								
10.1.4	COMP 021	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	81,26	812,60	R\$	812,57	
10.1.5	COMP 022	TUBULAÇÃO DE COBRE COM ISOLAMENTO TÉRMICO E ACESSÓRIOS, DIÂMETROS 1/4" E 5/8" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	10,00	93,61	936,10	R\$	936,10	
10.1.6	COMP 125	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE EVAPORADORA E CONDENSADORA, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	44,40	888,02			
11.2		VENTILADORES							
11.2.1	COMP 126	VENTILADOR PARA EXAUSTÃO COM GRELHA FIXA E VENEZIANA SOBRE PRESSÃO - VAZÃO 150m³/h - 220V BIVOLT - 50W	UN	1,00	529,67	529,67			
11.2.2	COMP 127	INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA E DE LÓGICA COMPOSTA POR CABOS DE FORÇA ENTRE EQUIPAMENTOS E PONTO DE FORÇA IMEDIATAMENTE ANEXO, E CABOS DE COMANDO ENTRE VENTILADOR E COMANDO, COMPLETOS, COM CONDULETES, CAIXAS DE PASSAGENS, IDENTIFICAÇÕES, ACOPLAMENTOS E ACESSÓRIOS	M	20,00	44,40	888,02			
11.3		OUTROS							
11.3.1	COMP 128	REDE DE DUTO FLEXÍVEL SEM ISOLAMENTO - Ø100mm, COM ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO TAIS COMO BRAÇADEIRAS E FITAS DE VEDAÇÃO	M	3,00	64,67	194,01			
12		GASES ESPECIAIS							
12.1		TUBULAÇÃO							
12.1.1	97341	TUBO EM COBRE RÍGIDO, DN 15 MM, CLASSE A, SEM ISOLAMENTO, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	50,00	70,61	3.530,51	R\$	1.482,77	
12.2		EQUIPAMENTOS DE GASOTERAPIA							
12.2.1	COMP 129	POSTO CONSUMO COMPLETO AR COMPRIMIDO - DUPLA RETENÇÃO	UN	5,00	206,97	1.034,85			
12.3		CENTRAIS							
12.3.1	COMP 130	BOMBA DE VÁCUO ODONTOLÓGICA	UN	1,00	3.597,26	3.597,26			
12.3.2	COMP 131	CENTRAL PARA AR COMPRIMIDO, CONFORME MEMORIAL	UN	1,00	55.966,27	55.966,27			
13		LIMPEZA E ARREMATES FINAIS							
13.1	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	46,66	2,71	126,45			
13.2	COMP 033	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M2	311,05	3,91	1.216,24			
						1.192.669,85		202.909,20	

responsável técnico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1043

TRP – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

ÓRGÃO SETORIAL / FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES – PR

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JULIETA LORDANI

EMPRESA CONTRATADA: OBRA PRIMA – ARQ E PLANEJAMENTO LTDA

O.S. DATA: 27/06/2023

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 1.192.669,63

INÍCIO DA OBRA: 10/07/2023

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 1.031.366,97

TÉRMINO DA OBRA: 29/08/2024

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA:

FOI DETERMINADO UM RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, VISTO QUE A EXECUÇÃO FOI CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DETERMINADO PELA CONTRATANTE. TENDO AINDA, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA DEVIDAS ENTREGAS DE DOCUMENTAÇÕES DE FINAL DE OBRA.

Nomes / Carimbos / Assinaturas:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CREA-PR -179716 /D

ROMULO RAMALHO FARIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JAEISON RAMALHO MATTA

DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – FISCAL DA OBRA
CREA-PR 205828/D

LUIS FELIPE Z. LIBERATO

Tendo em vista ao Parecer da Comissão acima, atestamos a finalização da execução da obra em epígrafe.

Bandeirantes, 05 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1044

TRP – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

ÓRGÃO SETORIAL / FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES – PR

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JULIETA LORDANI

EMPRESA CONTRATADA: OBRA PRIMA – ARQ E PLANEJAMENTO LTDA

O.S. DATA: 27/06/2023

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 1.192.669,63

INÍCIO DA OBRA: 10/07/2023

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 1.031.366,97

TÉRMINO DA OBRA: 29/08/2024

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA:

FOI DETERMINADO UM RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, VISTO QUE A EXECUÇÃO FOI CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DETERMINADO PELA CONTRATANTE. TENDO AINDA, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA DEVIDAS ENTREGAS DE DOCUMENTAÇÕES DE FINAL DE OBRA.

Nomes / Carimbos / Assinaturas:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CREA-PR -179716 /D

ROMULO RAMALHO FARIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JAILSON RAMALHO MATTIA

DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – FISCAL DA OBRA
CREA-PR 205828/D

LUIS FELIPE Z. LIBERATO

Tendo em vista ao Parecer da Comissão acima, atestamos a finalização da execução da obra em epígrafe.

Bandeirantes, 05 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1045
g

TRP – TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA

ÓRGÃO SETORIAL / FISCALIZAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES – PR

PROJETO: CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – JULIETA LORDANI

EMPRESA CONTRATADA: OBRA PRIMA – ARQ E PLANEJAMENTO LTDA

O.S. DATA: 27/06/2023

VALOR DO CONTRATO INICIAL: R\$ 1.192.669,63

INÍCIO DA OBRA: 10/07/2023

VALOR GLOBAL FINAL: R\$ 1.031.366,97

TÉRMINO DA OBRA: 29/08/2024

RECEBIMENTO PROVISÓRIO DE OBRA:

FOI DETERMINADO UM RECEBIMENTO PROVISÓRIO DA OBRA, VISTO QUE A EXECUÇÃO FOI CONCLUÍDA DENTRO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DETERMINADO PELA CONTRATANTE. TENDO AINDA, PRAZO DE VIGÊNCIA DE CONTRATO PARA DEVIDAS ENTREGAS DE DOCUMENTAÇÕES DE FINAL DE OBRA.

Nomes / Carimbos / Assinaturas:

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
CREA-PR -179716 /D

ROMULO RAMALHO FARIAS

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

JAELSON RAMALHO MATTIA

DIRETOR DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS – FISCAL DA OBRA
CREA-PR 205828/D

LUIS FELIPE Z. LIBERATO

Tendo em vista ao Parecer da Comissão acima, atestamos a finalização da execução da obra em epígrafe.

Bandeirantes, 05 de dezembro de 2024



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

Bandeirantes, 05 de dezembro de 2024

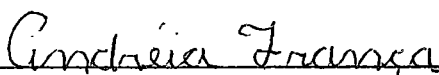
Ilmo. Sra.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA

Secretária Municipal da Administração.

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente a documentação necessária para formalizar processo de **GLOSA E ADITIVO DE OBRA CONCORRÊNCIA Nº01/2023 CONTRATO Nº181/2023 COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR CONFORME O MEMORANDO Nº413/2024 EM ANEXO .**

Atenciosamente,



ANDREIA DE SOUZA FRANÇA
DIRETORA DA DIVISAO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

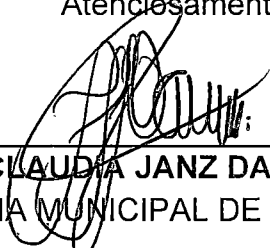
Rubrica _____

Bandeirantes, 05 de dezembro de 2024

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a instauração de procedimento **GLOSA E ADITIVO DE OBRA CONCORRÊNCIA Nº01/2023 CONTRATO Nº181/2023 COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR CONFORME O MEMORANDO Nº413/2024 EM ANEXO .**

Esperamos contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



CLAUDIA JANZ DA SILVA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

JAELOSON RAMALHO MATTA

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. nº _____

Rubrica _____

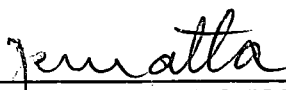
Bandeirantes, 05 de dezembro de 2024

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: GLOSA E ADITIVO DE OBRA CONCORRÊNCIA Nº01/2023 CONTRATO Nº181/2023 COM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR CONFORME O MEMORANDO Nº413/2024 EM ANEXO.

Encaminhe-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. As agentes de contratação para providências cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*



JAELSON RAMALHO MATTÁ
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1049
g

Memorando nº 413/2024

Bandeirantes – PR, 05 de dezembro de 2024

Assunto: GLOSA E ADITIVO DE OBRA – Construção de unidade básica de saúde Julieta Iordani

CONCORRENCIA

Nº 01/2023 - PMB

CONTRATO

Nº 181/2023 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 18/2023 – PMB

Solicitamos a V. S.^a que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de retificação de glosa da obra citada a cima. Considerando os serviços elencados no processo licitatório faz-se necessária esse procedimento para fechamento correto da planilha com conclusão de 100% dos serviços executados e serviços não executados.

Os valores apontados são:

- Valor contratado R\$ 1.192.669,63. (100%)
- Valor glosado R\$ 202.909,20 (17,01%)
- Valor final (Contratado – Glosa) R\$ 989.760,43.
- Valor aditivo 41.606,54 (3,48%)

Valor final do contrato (contrato -glosa) + (aditivo)

Ou seja R\$ 989.760,43 + 41.606,54 = 1.031.366,97

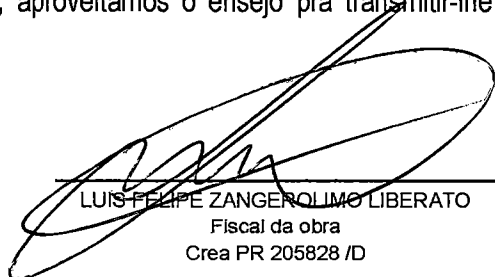
VALOR FINAL DO CONTRATO R\$ 1.031.366,97 (UM MILHÃO E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Segue anexo planilha de serviços de glosas e aditivos.

Justificativa Técnica de alteração de Meta Física;

Croquis referente as alterações

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração


LUIS FELIPE ZANGEROLIMO LIBERATO
Fiscal da obra
Crea PR 205828 /D

Ilma. Sra.

CLAUDIA JANZ DA SILVA

M.D. Secretária Municipal de Administração

Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1050

CLAUDIA JANZ DA SILVA
SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA TÉCNICA DE ALTERAÇÃO DE META-FÍSICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023 – PMB

Prezados,

Considerando o projeto em execução e as necessidades emergentes identificadas durante a fase inicial de implementação, propomos o aditivo para a movimentação de terra, ampliação da área de plantio de grama, construção de mureta de contenção e instalação de calçadas.

Movimentação de Terra: A movimentação adicional de terra se faz necessária para adequar o terreno às especificações do projeto, garantindo o correto escoamento de águas pluviais e a estabilidade necessária para as estruturas dos taludes.

Ampliação da Área de Plantio de Grama: A ampliação da área de plantio de grama visa não apenas melhorar o aspecto estético, mas também promover a sustentabilidade ambiental, contribuindo para a redução do impacto térmico e estruturando os taludes.

2

Construção de Mureta de Contenção: A instalação da mureta de contenção é crucial para a estabilização do terreno, prevenindo erosões e garantindo a segurança estrutural das áreas adjacentes, além de proporcionar um melhor aproveitamento do espaço disponível.

Instalação de Calçada: A calçada proposta visa melhorar a acessibilidade e a segurança dos usuários, facilitando o deslocamento de pedestres e proporcionando um ambiente mais ordenado e adequado para a circulação urbana.

Essas adições são fundamentais para assegurar a completa eficiência e durabilidade das intervenções previstas, alinhando o projeto às normativas vigentes e às melhores práticas de engenharia e urbanismo.

Conclui-se que toda alteração e modificação realizada no projeto ou das especificações, fez-se necessária para melhoria do município.

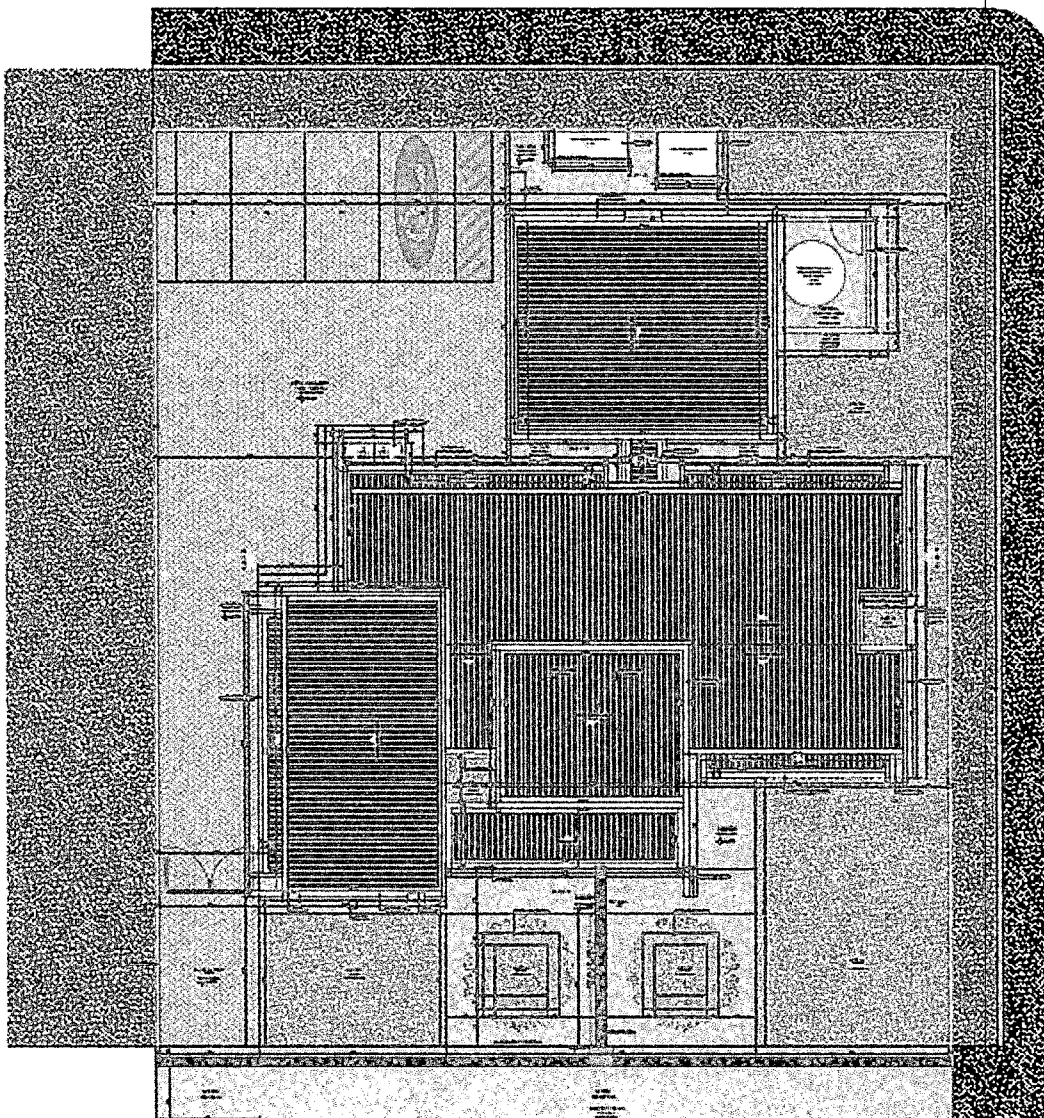


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1051/9

CROQUIS REFERENTE AS ALTERAÇÕES



3



COR PRETA: AREA DA CALÇADA E MOVIMENTAÇÃO DE TERRA



COR ROSA: MURETA DE CONTENÇÃO



COR AZUL: AREA DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA E PLANTIO DE GRAMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(052g)

MEMORIAL DE CALCULO

PISO		GRANELITE	
DML	3,3	ESPAÇO SAUDE	47,88
FEM	4,05	ESTOCAGEM	5,95
SAL. UTI	4,5	RECEP ESPERA	29,13
MASC	4,05	CONS U C S	9,1
SAL LAV	7,2	CONS INDIFERE	8,57
DESIF	5,1	CIRCULAÇÃO	26,11
COPA	6	CONS INDIFERE	8,57
FRALD	3,32	APLICAÇÃO MED	9,1
PCD LAB	3,04	SAL IMNU	9,1
PCD HLL	2,55	INALAÇÃO	9,1
PCD SAL	2,97	CURATIVOS	9,1
LX	3	ODONTO	13,12
LAV	2,21	CIR CORREDOR	13,74
	51,29	ADM	6
			204,57

4

TABELA DE AREA QUADRA DE CONTRAPISO INTERNO

CALÇADA EXTERNA							
regulariza		FRENTE DO VIDRO FIXO	3,78	M ²			
		FRENTE DA UNIDADE	62,46	m ²			
		FRENTE DO JARDIM	11,32	M ²			
		LATERAL	3,7584	m ²			
		CORREDOR DIREITO	8,14	M ²			
		CALÇADA SISTERNA E FUNDO	39,5	m ²			
		CASA DE MAQUINA E CORREDO	14,17	M ²			
		LATERAL SAUDE	5,94	M ²			
		FRENTE DA JULIETA CALÇADA	78,75	M ²			
		TOTAL	CM DE H				
			227,8184	0,07	15,94729		
			255,86	0,07	17,9102		
					33,85749	m ³	
			483,6784		21,32	pago em planilha	
					12,53749	ADITIVAR lastro de concreto	

TABELA DE CALCULO COM O CONTRAPOSO INTERNO E CALÇADAS EXTERNAS
TOTAL DE 483,67M² X 0,7 CM DE ALTURA = 33,85M³ A PLANILHA PAGA 21,32
ADITIVAMOS 12,53M³ de lastro de concreto.

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

(053)

TABELA DE CALCULO DE ADITIVO DE LASTRO DE CONCRETO NOS PASSEIOS PUBLICO NA LATERAL E NO FUNDO DA UNIDADE.

CALÇADA LATERAL E DO FUNDO DA UNIDADE	lateral	fundo	LARGURA
	36,5 LINEAR	29 LINEAR	1,9 M
	69,35 M ²	55,1 M ²	
	3,4675 M ³	3,857 M ³	
LASTRO	7,3245 m ³	lastro de concreto	

ADITIVO DO LASTRO 19,86199

SOMANDO 7,32 M³ E 12,53 DA PLANILHA ANTERIOR TEMOS UM TOTAL DE ADITIVO DE 19,86m³ justifica o item 1.1 da planilha de aditivo.

Movimentação de terra e transporte

MOVIMENTAÇÃO DE TERRA CALÇADA		movimentação de terra da grama	
65,5 linear	1,9 Largura	29 m linear	4 largura
124,45 m ²		116 m ²	
0,15 altura de terra		0,5 media de altura do talude	
18,6675 metros cubico de material movimentado		58 metros cubicos de material movimentado	
15% empolamento		15% empolamento	
21,46763		66,7	

5

CALCULO DE MOVIMENTAÇÃO PARA PREPARAR O SOLO PARA CONCRETAGEM DAS CALÇADAS E PLANTIO DE GRAMA. JUSTIFICA O ITEM 1.2 E 2.2 DA PLANILHA DE ADITIVOS.

AREA DE GRAMA	
area de grama na planilha	154,75m ²
area a ser aditivada	420,00m ²

Na planilha orçamentaria, temos apenas 154,75 m² de plantio de grama em placas. Para evitar a construção de muros de arrimo, optamos por criar taludes e conter a terra com grama, resultando em uma área total de 574,75 m² a ser plantada. Portanto, é necessário o aditivo de 420 m² solicitado na planilha de aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Piso podotátil colorido 40x40	
Unidade na planilha	11,05 UNIDADE
quantidade real	83 UNIDADE
restante	71,95 UNIDADE

A planilha orçamentaria para o piso podotátil indica que 11,05 unidades de 40 cm resultam em 4,40 metros lineares. No entanto na execução, temos 29,20 metros de calçada e 7 metros internos até a porta da unidade, totalizando 72 unidades de 40 cm, o que equivale a 33,20 metros lineares. O qual justifica o item 1.3 da planilha de aditivo.

ITEM 1- FUNDAÇÃO E ESTRUTURA.

BLOCOS

Blocos – S1 39 UNIDADE.

Sendo = 0,90cm de largura – 0,90 de comprimento – 0,20 cm de Altura.

$0,90 \times 0,90 \times 0,20 = 0,162\text{m}^3$ por unidade

$39 \text{ unidade} \times 0,162\text{m}^3 = 6,318 \text{ m}^3$

S1 total = 6,318m³ de concreto.

Blocos – S2 11 UNIDADE

Sendo = 1,00cm de largura – 1,00 de comprimento – 0,20 cm de Altura.

$1,00 \times 1,20 \times 0,20 = 0,20 \text{ m}^3$ por unidade

$11 \text{ unidade} \times 0,20\text{m}^3 = 2,20\text{m}^3$

S2 total = 2,20m³ de concreto

Blocos – S3 8 UNIDADE

Sendo = 1,15cm de largura – 1,15 de comprimento – 0,20 cm de Altura.

$1,15 \times 1,15 \times 0,20 = 0,2645 \text{ m}^3$ por unidade

$08 \text{ unidade} \times 0,2654\text{m}^3 = 2,11\text{m}^3$

S3 total = 2,11m³ de concreto

Blocos – S4 3 UNIDADE

Sendo = 1,25cm de largura – 1,25 de comprimento – 0,25 cm de Altura.

$1,25 \times 1,25 \times 0,25 = 0,3906 \text{ m}^3$ por unidade

$03 \text{ unidade} \times 0,3906\text{m}^3 = 1,17\text{m}^3$

S4 total = 1,17m³ de concreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

10550y

Blocos – S5 2 UNIDADE

Sendo = 1,40 cm de largura – 1,40 de comprimento – 0,25 cm de Altura.

$1,40 \times 1,40 \times 0,25 = 0,49 \text{ m}^3$ por unidade

03 unidade $\times 0,49 \text{ m}^3 = 1,47 \text{ m}^3$

S5 total = 1,47m³ de concreto

Blocos – S6 2 UNIDADE

Sendo = 1,20 cm de largura – 0,90 de comprimento – 0,20 cm de Altura.

$1,20 \times 0,90 \times 0,20 = 0,216 \text{ m}^3$ por unidade

02 unidade $\times 0,216 \text{ m}^3 = 0,216 \text{ m}^3$

S6 total = 0,216 m³ de concreto

Soma Total

S1 total = 6,318m³

S2 total = 2,20m³

S3 total = 2,11m³

S4 total = 1,17m³

S5 total = 1,47m³

S6 total = ,0216 m³

Total = 13,48m³ de concreto para atender a demanda do projeto de blocos.

Na planilha orçamentaria no item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3.2.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE ACOROAMENTO E VIGAS BALDRAME FCK 25MPA,	M3	8,81

Temos a quantidade para os blocos de 8,81m³ de concretagem de blocos, suprimindo com o pedido em projeto temos:

Total de blocos: 13,48m³

Total de planilha: - 8,81m³

4,67m³ valor que comprova o item 7.1.1 da planilha De aditivos.

7



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1056

VIGAS BALGRADES

Viga	Comprimento [cm]	Largura [cm]	Altura [cm]	Forma [m²]	Concreto [m³]
V1	1210,5	14	30	7,263	1,08945
V2	327	12	30	1,962	0,2943
V3	327	12	30	1,962	0,2943
V4	327	12	30	1,962	0,2943
V5	327	12	30	1,962	0,2943
V6	327	12	30	1,962	0,2943
V7	327	12	30	1,962	0,2943
V8	327	12	30	1,962	0,2943
V9	327	12	30	1,962	0,2943
V10	327	12	30	1,962	0,2943
V11	952	14	30	5,712	0,8568
V12	822	14	30	4,932	0,7398
V13	123	12	30	0,738	0,1107
V14	1233,5	14	40	9,868	1,9736
V15	822	12	30	4,932	0,7398
V16	990,5	12	30	5,943	0,89145
V17	740	12	30	4,44	0,666
V18	205	12	30	1,23	0,1845
V19	382	12	30	2,292	0,3438
V20	740	14	30	4,44	0,666
V21	642	12	40	5,136	1,0272
V22	615	12	30	3,69	0,5535
V23	1005	14	40	8,04	1,608
V24	168	12	30	1,008	0,1512
V25	380,5	12	40	3,044	0,6088
V26	56,5	12	30	0,339	0,05085
V27	168	12	30	1,008	0,1512
V28	837	12	40	6,696	1,3392
V29	380,5	12	40	3,044	0,6088
V30	377	12	30	2,262	0,3393

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1057g

V31	745,5	12	30	4,473	0,67095
V32	380,5	12	40	3,044	0,6088
V33	165	12	30	0,99	0,1485
V34	1275,5	12	30	7,653	1,14795
V35	1275,5	12	40	10,204	2,0408
V36	840,5	14	40	6,724	1,3448
V37	380,5	12	40	3,044	0,6088
V38	380,5	12	40	3,044	0,6088
V39	745,5	12	30	4,473	0,67095
V40	380,5	12	40	3,044	0,6088
V41	380,5	12	40	3,044	0,6088
V42	168	12	30	1,008	0,1512
V43	385,5	12	30	2,313	0,34695
V44	437	12	40	3,496	0,6992
V45	380,5	12	40	3,044	0,6088
Total				163,313	28,22275

VIGAS BASE DO FUNDO TERREO

B101	115	12	30	0,69	0,1035
B102	115	12	30	0,69	0,1035
B103	103	12	30	0,618	0,0927
B104	185	12	30	1,11	0,1665
B105	185	12	30	1,11	0,1665
B106	162	12	30	0,972	0,1458
B107	162	12	30	0,972	0,1458
Total				6,162	0,9243

TOTAL 28,22

+ 0,92

29,14 M³

Total = 29,14 m³ de concreto para atender a demanda do projeto de vigas baldrame.

Na planilha orçamentaria no item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3.3.3	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE ACOROAMENTO E VIGAS BALDRAME FCK 25MPA,	M3	9,99

29,14 - 9,99 = 19,15 M³ valor que comprova o item 7.2.1 da planilha de aditivos.

Rua Frei Rafael Proner, 1457 - Cx Postal 281 CEP 86360-000 Tel.: (43) 3542-4525 Fax: (43) 3542-3322
CNPJ/MF 76.235.753/0001-48 - E-mail: arquiteto@bandeirantes.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1058

PILARES

Pilar	Comprimento [cm]	Largura [cm]	Altura [cm]	Forma [m²]	Concreto [m³]
P1	310	30	14	2,728	0,1302
P2	310	30	14	2,728	0,1302
P3	310	30	14	2,728	0,1302
P4	310	30	14	2,728	0,1302
P5	310	30	12	2,604	0,1116
P6	310	30	12	2,604	0,1116
P7	310	30	12	2,604	0,1116
P8	310	30	12	2,604	0,1116
P9	310	30	12	2,604	0,1116
P10	310	30	12	2,604	0,1116
P11	310	30	12	2,604	0,1116
P12	310	30	12	2,604	0,1116
P13	310	30	12	2,604	0,1116
P14	310	30	12	2,604	0,1116
P15	310	30	12	2,604	0,1116
P16	310	30	12	2,604	0,1116
P17	310	30	12	2,604	0,1116
P18	310	30	12	2,604	0,1116
P19	310	30	12	2,604	0,1116
P20	310	30	12	2,604	0,1116
P21	310	30	12	2,604	0,1116
P22	310	30	12	2,604	0,1116
P23	310	30	12	2,604	0,1116
P24	310	30	12	2,604	0,1116
P25	310	30	12	2,604	0,1116
P26	310	30	12	2,604	0,1116
P27	310	30	12	2,604	0,1116
P28	310	30	12	2,604	0,1116
P29	310	30	12	2,604	0,1116
P30	310	30	12	2,604	0,1116
P31	310	30	12	2,604	0,1116

10



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

loby

P32	310	30	12	2,604	0,1116
P33	310	30	12	2,604	0,1116
P34	310	30	12	2,604	0,1116
P35	310	30	12	2,604	0,1116
P36	310	30	12	2,604	0,1116
P37	525	30	20	5,25	0,315
P38	525	30	12	4,41	0,189
P39	525	30	20	5,25	0,315
P40	310	30	12	2,604	0,1116
P41	310	30	12	2,604	0,1116
P42	310	30	12	2,604	0,1116
P43	310	30	12	2,604	0,1116
P44	525	30	12	4,41	0,189
P45	525	30	12	4,41	0,189
P46	310	30	12	2,604	0,1116
P47	525	30	12	4,41	0,189
P48	525	30	12	4,41	0,189
P49	310	30	14	2,728	0,1302
P50	525	30	12	4,41	0,189
P51	525	30	20	5,25	0,315
P52	525	30	20	5,25	0,315
P53	525	30	12	4,41	0,189
P54	525	30	14	4,62	0,2205
P55	525	30	12	4,41	0,189
P56	525	30	12	4,41	0,189
Total				175,3	7,9617
P101	240	30	12	2,016	0,0864
P102	240	30	12	2,016	0,0864
P103	240	30	12	2,016	0,0864
P104	240	30	12	2,016	0,0864
P105	240	30	12	2,016	0,0864
P106	240	30	12	2,016	0,0864
P107	240	30	12	2,016	0,0864
P108	240	30	12	2,016	0,0864
				16,13	0,6912
				TOTAL	8,6529

11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1060 g

TOTAL = 7,96 + 0,69 = 8,65m³ de concreto para atender a demanda do projeto de pilares.

Na planilha orçamentaria no item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3.4.7	CONCRETAGEM De PILARES DE FCK 25MPA,	M3	8,49

8,65 – 8,49 = 0,16 M³ valor que comprova o item 7.3.1 da planilha de aditivos.

12



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1061 g

VIGAS SUPERIOR

TOTAL= 9,84 + 0,92 = 10,77m³ de concreto para atender a demanda do projeto de vigas

Viga	Comprimento [cm]	largura [cm]	Altura [cm]	Forma [m²]	Concreto [m³]
V1	894	12	40	8,225	0,42912
V2	894	12	40	8,225	0,42912
V3	1897	14	40	17,83	1,06232
V4	2180,5	12	40	20,06	1,04664
V5	2125,5	12	40	19,55	1,02024
V6	185	12	40	1,702	0,0888
V7	740	14	40	6,956	0,4144
V8	372	12	40	3,422	0,17856
V8I	455	12	60	6,006	0,3276
V9	827	12	60	10,92	0,59544
V10	615	12	40	5,658	0,2952
V11	1005	14	40	9,447	0,5628
V12	435,5	12	40	4,007	0,20904
V13	1003	12	40	9,228	0,48144
V14	542	12	40	4,986	0,26016
V15	745,5	12	40	6,859	0,35784
V16	895	12	40	8,234	0,4296
V17	895	12	40	8,234	0,4296
V18	298,5	14	40	2,806	0,16716
V18'	542	12	40	4,986	0,26016
V19	745,5	12	40	6,859	0,35784
V20	168	12	40	1,546	0,08064
V21	380,5	12	40	3,501	0,18264
V22	380,5	12	40	3,501	0,18264
Total				182,7	9,849

V101	115	12	30	0,69	0,1035
V102	115	12	30	0,69	0,1035
V103	103	12	30	0,618	0,0927
V104	185	12	30	1,11	0,1665
V105	185	12	30	1,11	0,1665
V106	162	12	30	0,972	0,1458
V107	162	12	30	0,972	0,1458
Total				6,162	0,9243

superior.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1062g

LAJES

LAJES MACISSA	COMPRIMENTO [M]	LARGURA [M]	ALTURA [M]	CONCRETO [M]
L07	6,45	5,42	0,15	5,24385
L101	1,8	2,55	0,12	0,5508
L102	2,12	1,67	0,12	0,424848

LAJE CAPA	METROS QUADRADOS [M²]	ALTURA [M]	CONCRETO [M3]
LAJE TRELIÇADA	261	0,08	20,88

TOTAL = 5,24+0,55+0,42+20,88 = 27,09 m³ concreto para atender a demanda do projeto de lajes.

SOMA PILAR VIGAS SUPERIOR E LAJES

VIGAS SUP. 10,77m³ de concreto para atender a demanda do projeto de vigas superior.

LAJES 27,09 m³ concreto para atender a demanda do projeto de lajes.

TOTAL = 37,89 m³ de concreto

Na planilha orçamentaria no item:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
3.3.3	CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES FCK25...	M3	24,25

37,89 – 24,25 = 13,64 M³ valor que comprova o item 7.4.1 da planilha de aditivos.

LUIS FELIPE ZANGEROLIMO LIBERATO
Engenheiro Civil CREA-PR 205828/D
Diretor de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

1063 g

Memorando nº 413/2024

Bandeirantes – PR, 05 de dezembro de 2024

Assunto: GLOSA E ADITIVO DE OBRA – Construção de unidade básica de saúde Julieta Iordani

CONCORRENCIA

Nº 01/2023 - PMB

CONTRATO

Nº 181/2023 – PMB

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 18/2023 – PMB

Solicitamos a V. S.^a que sejam realizados os procedimentos administrativos quanto ao pedido de retificação de glosa da obra citada a cima. Considerando os serviços elencados no processo licitatório faz-se necessária esse procedimento para fechamento correto da planilha com conclusão de 100% dos serviços executados e serviços não executados.

Os valores apontados são:

- Valor contratado R\$ 1.192.669,63. (100%)
- Valor glosado R\$ 202.909,20 (17,01%)
- Valor final (Contratado – Glosa) R\$ 989.760,43.
- Valor aditivo 41.606,54 (3,48%)

Valor final do contrato (contrato -glosa) + (aditivo)

Ou seja R\$ 989.760,43 + 41.606,54 = 1.031.366,97

VALOR FINAL DO CONTRATO R\$ 1.031.366,97 (UM MILHÃO E TRINTA E UM MIL E TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS)

Segue anexo planilha de serviços de glosas e aditivos.

Justificativa Técnica de alteração de Meta Física;

Croquis referente as alterações

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo pra transmitir-lhe nosso protesto de alta estima e distinta consideração


LUIS FELIPE ZANGEROLIMO LIBERATO
Fiscal da obra
Crea PR 205828 /D

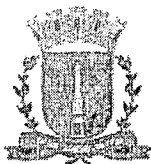
Ilma. Sra.

CLAUDIA JANZ DA SILVA

M.D. Secretária Municipal de Administração

Nesta.

RECEBIDO
EM _____
AS _____
ASSINATURA E CARIMBO



1064
g

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA CNPJ: 34209505000182

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 40026 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Endereço: Rua PRIMO BOZELLI, 164 - Bairro JARDIM BANDEIRANTES - CEP 86.300-000

Código de Controle

CWRTFHAJXMZA201

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Cornélio Procópio (PR), 09 de Dezembro de 2024



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 034928834-57

1065

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 34.209.505/0001-82

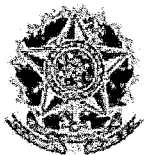
Nome: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/02/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

1066g

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ: 34.209.505/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:26:04 do dia 14/10/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2025.

Código de controle da certidão: **0742.7E59.2429.C598**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 34.209.505/0001-82
Razão Social: OBRA PRIMA CP ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI
Endereço: RUA PRIMO BOSELI 164 / JARDIM BANDEIRANTES / CORNELIO PROCOPIO / PR / 86300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2024 a 30/12/2024

Certificação Número: 2024120104055363631416

Informação obtida em 05/12/2024 16:12:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.209.505/0001-82

Certidão nº: 84180312/2024

Expedição: 05/12/2024 às 16:10:33

Validade: 03/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 34.209.505/0001-82, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

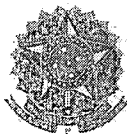
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

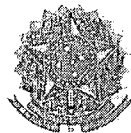
1068

Relatório de Ocorrências Ativas

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.209.505/0001-82 DUNS®: 893677553
Razão Social: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Nome Fantasia: OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



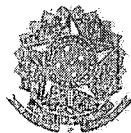
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.209.505/0001-82 DUNS®: 893677553
Razão Social: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Nome Fantasia: OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Ativa encontrado para o fornecedor



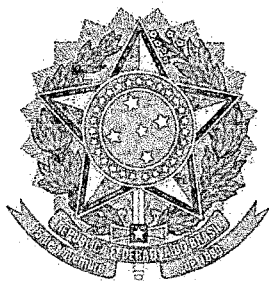
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Prováveis Ocorrências Impeditivas Indiretas do Fornecedor

Dados do Fornecedor

CNPJ: 34.209.505/0001-82 DUNS®: 893677553
Razão Social: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA
Nome Fantasia: OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA
Situação do Fornecedor: Credenciado

Nenhum registro de Ocorrência Impeditiva Indireta encontrado para o fornecedor.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 34.209.505/0001-82

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:29:19 do dia 05/12/2024 , com validade até o dia 04/01/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: sXpyNp1cP3EK7oH58Jwu

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

CONTABILIDADE

Ofício nº 157/2024

Bandeirantes, 09 de dezembro de 2024.

1073

Prezada Senhora:

Através do presente, venho informar que existe dotação orçamentária no exercício de 2024, para **ADITIVO DE VALOR EM 3,48% (R\$ 41.606,54) - CONCORRÊNCIA Nº 01/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 - CONTRATO Nº 181/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.**

Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para o Aditivo.

Mas, no entanto, alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o parecer é favorável à realização do Aditivo, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.


Cristiano Ferreira de Carvalho
Contador

A-Sr. Secretária da Administração
Cláudia Janz da Silva
Prefeitura Municipal de Bandeirantes.



PREFEITURA MUNICIPAL
BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DE

1074/

LISTA DE VERIFICAÇÃO PARA ACRÉSCIMO

PROCESSO ADM.:181/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA, MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR

VERIFICAÇÃO COMUM A TODOS OS ADITIVOS	Atende plenamente a exigência?	
1. Houve solicitação por parte da empresa?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
2. Houve solicitação por parte da administração?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
3. Houve ofícios de autorização das autoridades competentes?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
4. Apresentou notas fiscais que comprovam a alteração de valor?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
5. Apresentou justificativa de enquadramento nas hipóteses legais?	(X) Sim () Não () Não se aplica	
6. Apresentou pesquisa de mercado, comprovando que está compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, e as peculiaridades do local de execução do objeto? (reequilíbrio e prorrogação de prazo)	() Sim () Não (X) Não se aplica	
7. Apresentação de ofício indicando que houve a pesquisa de mercado e justificando caso não tenha tido retorno?	() Sim () Não (X) Não se aplica	
8. Houve a apresentação de parecer da contabilidade indicando a existência de dotação orçamentária?	(✓) Sim <i>Colhido pelo Dep. de Compras.</i> () Não () Não se aplica	



PREFEITURA
BANDEIRANTES

MUNICIPAL

DE

ESTADO DO PARANÁ

1075g

9. Apresentou regularidade fiscal e trabalhista? (Federal, Estadual, Municipal, FGTS, Trabalhista – empresas com sede no município de Bandeirantes, deverão apresentar ainda alvará)	(X) Sim () Não () Não se aplica OBRIGATÓRIA	
10. Certidão CEIS e CNEP?	(X) Sim () Não OBRIGATÓRIA	

Bandeirantes, 05 de Novembro de 2024.


Romulo Ramalho Farias

OBSERVAÇÕES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Quarto

(MINUTA)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Jaelson Ramalho Matta, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA** estabelecida na R. Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº **34.209.505/0001-82**, neste ato representada por seu Representante Legal e Administradora, a Sra. **Fernanda Tanaka**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.934.365-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 050.534.659-16.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para realizar **SUPRESSÃO** no valor de **-R\$202.909,20** (duzentos e dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Em atenção ao contido no memorando n.º 413/2024 com anexos e planilha, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 65, I, alínea “b” §1º e §2º da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide **ADITAR** o contrato referido realizando **SUPRESSÃO** equivalentes a **-17,01%** percentuais, correspondente ao valor total de **-R\$202.909,20** (duzentos e dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O contido na cláusula que trata do **VALOR CONTRATUAL** será alterada, suprimindo-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$989.760,43** (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA TANAKA
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E
PLANEJAMENTO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Gestor de Contrato
Rômulo Ramalho Farias

Fiscal de Contrato
Luis Felipe Zangerolimo Liberato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para realizar SUPRESSÃO no valor de -R\$202.909,20 (duzentos e dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Em atenção ao contido no memorando n.º 413/2024 com anexos e planilha, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 65, I, alínea “b” §1º e §2º da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido realizando SUPRESSÃO equivalentes a -17,01% percentuais, correspondente ao valor total de -R\$202.909,20 (duzentos e dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, suprimindo-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$989.760,43 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA TANAKA
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E
PLANEJAMENTO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Gestor de Contrato
Rômulo Ramalho Farias
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Fiscal de Contrato
Luis Felipe Zangerolimo Liberato
Engenheiro Civil – CREA nº 205828/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Quinto

(MINUTA)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

1078

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JELSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA** estabelecida na R. Primo Bozelli, nº164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 34.209.505/0001-82, neste ato representada por seu Representante Legal e Administradora, a Sra. **Fernanda Tanaka**, portadora da Cédula de Identidade RG nº10.934.365-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº050.534.659-16.

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**

FINALIDADE: **Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para realizar ACRÉSCIMO no valor de R\$41.606,54 (quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Em atenção ao contido no memorando n.º413/2024 com anexos e planilha, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 65, I, alínea “b” §1º e §2º da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido realizando ACRÉSCIMO equivalentes a 3,48% percentuais, correspondente ao valor total de R\$41.606,54 (quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, suprimindo-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$1.031.366,97 (um milhão e trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA TANAKA
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E
PLANEJAMENTO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Gestor de Contrato
Rômulo Ramalho Farias

Fiscal de Contrato
Luis Felipe Zangerolimo Liberato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1079

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para realizar **ACRÉSCIMO** no valor de **R\$41.606,54** (quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Em atenção ao contido no memorando n.º 413/2024 com anexos e planilha, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 65, I, alínea “b” §1º e §2º da Lei 8.666/93, o **CONTRATANTE** decide **ADITAR** o contrato referido realizando **ACRÉSCIMO** equivalentes a **3,48%** percentuais, correspondente ao valor total de **R\$41.606,54** (quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O contido na cláusula que trata do **VALOR CONTRATUAL** será alterada, suprimindo-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de **R\$1.031.366,97** (um milhão e trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, xx de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA TANAKA
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E
PLANEJAMENTO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Gestor de Contrato
Rômulo Ramalho Farias
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Fiscal de Contrato
Luis Felipe Zangerolimo Liberato
Engenheiro Civil – CREA nº 205828/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1080
g

PROTOCOLO NÚMERO 25/2023-PMB

Bandeirantes-PR, 09 de dezembro de 2024.

Ref.: Concorrência – 01/2023-PMB

Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de firmar TERMO ADITIVO ao CONTRATO nº181/2023, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, firmado através do processo de Concorrência acima mencionada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR.**, nos termos da documentação anexa.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

À Procuradoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1081g

PARECER JURÍDICO Nº. 121/2024.

REFERÊNCIA: Contrato Administrativo: 25/2023. Concorrência nº. 01/2023

INTERESSADO: Prefeito Municipal e Secretaria de Obras.

OBJETO: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA.

I - RELATÓRIO.

O presente expediente veio a mim, por meio do Departamento de Licitação, solicitando parecer jurídico quanto à possibilidade de alteração quantitativa do objeto, a fim de adequação do projeto básico, referente a construção da Unidade Básica de Saúde do Conjunto Habitacional Julieta Lordani da Silva.

Afirma que, devido alterações e readequações necessárias para compatibilização do projeto com a realidade do local durante o desenvolvimento da execução do serviço, resta necessário a alteração de Meta Física da obra, com a inclusão de quantitativos no objeto.

Em decorrência das alterações para adequação do projeto original, houve um aumento da meta-física no valor do contrato, gerando um impacto financeiro de R\$ 41.606,54 (*quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos*).

Com o pedido de parecer jurídico, vieram a mim os seguintes documentos: Memorando com o descritivo do que será aditado e glosado, ficando dentro da margem de 25%; Planilha de serviços a serem aditados (quantitativos); Planilha de glosa dos serviços não realizados/necessários; Termo de Recebimento Provisório da Obra; Solicitação do Diretor de Compras e do Secretário de Administração; autorização do Prefeito para tramitação do pleito requerido; Lista de verificação; Certidões atualizadas da contratada; Minutas do Termo Aditivo do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1082

Posteriormente, foi entregue em mãos, pelo Fiscal do Contrato, a justificativa técnica da alteração contratual, que vai anexada a este parecer.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpre aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para o aditivo de contrato. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

Qualquer decisão de mérito administrativo cabe apenas ao Gestor, detentor da outorga popular, conseguida mediante o escrutínio democrático do voto.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

III.I - DO AUMENTO/SUPRESSÃO DA META-FÍSICA DO CONTRATO.

Primordialmente ressaltamos os dispositivos legais que devem ser levados em consideração para a apuração da legalidade do pedido, a lei nº. 8.666/1993 que efetivamente regulamenta os contratos administrativos, assim leciona sobre a matéria posta a análise:

Art. 58. O regime jurídico dos contratos administrativos instituído por esta Lei confere à Administração, em relação a eles, a prerrogativa de:

I - modificá-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;

II - rescindi-los, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79 desta Lei;

III - fiscalizar-lhes a execução;

IV - aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

V - nos casos de serviços essenciais, ocupar provisoriamente bens móveis, imóveis, pessoal e serviços vinculados ao objeto do contrato, na hipótese da necessidade de acautelar apuração administrativa de faltas contratuais pelo contratado, bem como na hipótese de rescisão do contrato administrativo.

§ 1º As cláusulas econômico-financeiras e monetárias dos contratos administrativos não poderão ser alteradas sem prévia concordância do contratado.

§ 2º Na hipótese do inciso I deste artigo, as cláusulas econômico-financeiras do contrato deverão ser revistas para que se mantenha o equilíbrio contratual.

A Administração Pública, por objetivar o bem coletivo, possui a prerrogativa de alteração do contrato unilateralmente, estabelecendo uma posição vertical em



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1083

relação ao contratado, chamada de "potestade pública", como bem explica o mestre Cretella Junior em sua obra Licitações e Contratos do Estado do Rio de Janeiro:

Administração figura como parte da relação jurídica contratual, ora ocupando posição vertical, usufruindo então os privilégios e prerrogativas, decorrentes de entidade detentora de "potestade pública" o que lhe garante aquela singular colocação, ora ocupando posição horizontal, tratando com o particular no mesmo plano, com ele nivelando se, perdendo então grande parte daquelas prerrogativas, oriundas de sua condição específica de poder público

(CRETELLA JÚNIOR Licitações e contratos do Estado Rio de Janeiro Forense, 1996 p 76).

Ante a "potestade pública" proveniente da supremacia do interesse público pelo privado a lei de licitações que regem os contratos administrativos assim assevera:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

- a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;
- b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1084 g

§ 2º Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo:

I - (VETADO)

II - as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

Do dispositivo destacamos a possibilidade de alteração do contrato de forma unilateral ou amigavelmente, a primeira diz respeito a critérios discricionários administrativos que possibilitam a imposição ao contratado de alterações qualitativas do objeto, na alça material, já a segunda forma de alteração diz respeito a um acordo mutuo das partes.

Ressalta-se que a imposição do presente caso, não se trata necessariamente de um reequilíbrio econômico-financeiro, uma vez que a alteração não tem como escopo a natureza patrimonial, mas, sim, adequar o objeto com o interesse público, sendo imperiosa a sua alteração em razão da ocorrência de erros do projeto original e planilha orçamentária (não observados pela Administração, nem tão pouco pela Empresa contratada), descritos na Justificativa Técnica do Departamento de Obras, no decorrer da execução da obra.

Há ocorrência de erros da Administração no momento em que calculou equivocadamente a real necessidade do que seria realizado, não se trata, pois de uma "sujeição imprevista", uma vez que não houve a demonstração de fato natural alheio ao erro humano.

Ocorre que a lei federal salvaguarda a possibilidade de alteração unilateral para modificações quantitativas em seu objeto para melhor adequação do interesse público, desde que respeitando o limite estabelecido no §1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

Importante ressaltar que as referidas alterações devem estar previstas previamente no edital do referido objeto, estando inclusas no Projeto Básico e na Planilha Orçamentária os referidos serviços, não há como acrescentar ao contrato os serviços que não foram previamente contemplados no plano original, analise que deverá ser feita pelo fiscal da referida obra.

Cabe, ainda, ficar expressamente demonstrado no processo a porcentagem que o aumento/supressão de meta-física acarretará ao contrato, a fim de verificar se ficará dentro da margem autorizada em lei.

III.II - DA MINUTA DE ADITIVO CONTRATUAL.

Em cumprimento do artigo 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, passamos a análise da minuta do termo aditivo do contrato:

Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1085

(...);

Parágrafo único. As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Verificando a referida minuta, observamos a necessidade de alteração da fundamentação legal, uma vez que não se trata de reequilíbrio econômico-financeiro, mas sim readequação do objeto, apresentado no artigo 65, inciso I, alínea "b" e §1º da Lei 8.666/93.

IV - CONCLUSÃO.

Sendo assim a alteração contratual almejada, caso seja formalizada, deve ser devidamente fundamentada, acompanhado da Justificativa Técnica de Alteração de Meta-Física, respeitando o limite de 50%, em razão de reforma, ou 25% em relação a obra, analisando, ainda, as demais nuances apresentadas no presente parecer.

Ressalta-se, ainda, que o contrato só poderá ser alterado antes da execução total da obra e em relação aos remanescentes da execução ainda não realizada, devendo para tanto ser feito apenas naquilo que foi previamente estabelecido em projeto básico sem acréscimos de objeto, mas apenas de quantidade.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 10 de dezembro de 2024.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Comprovante Bandeirantes

Parâmetros: Numero_processo: 000007168/2024

Página: 1 / 1

Data: 17/12/2024

10869

Número do 000007168/2024

Assunto: Requerimentos Diversos

Requerente: LUIS FELIPE ZANGEROLIMO LIBERATO

CPF/CNPJ do requerente: 09230667994

Local de protocolização: 002006000 - Protocolo

Data de protocolização: 17/12/2024 às 14:41:07

Observação: A/C WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES
MANIFESTAÇÃO- LUIS FELIPE ZANGEROLIMO LIBERATO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10879

Ilmo Sr.

WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES

Diretor do Departamento de Licitação

Manifestação

Venho através deste, sanar os questionamentos feitos pelo r. Procurador Jurídico,

Em atenção ao **Processo Administrativo nº 18/2023**, referente à **Concorrência nº 01/2023** e à **construção da Unidade Básica de Saúde (UBS)**, venho apresentar a **justificativa para o pagamento do aditivo** no valor de **R\$ 41.606,54**, totalizando **R\$ 1.234.276,17** após a inclusão do aditivo. A empresa contratada para a execução da obra é a **Obra Prima - Arquitetura e Planejamento Ltda.**, com fiscalização técnica do engenheiro **Luis Felipe Zangerolimo Liberato**.

1. Justificativa para o aditivo e execução dos serviços

O aditivo de obra proposto abrange serviços essenciais, como **movimentação de terra, ampliação da área plantio de grama, construção de uma mureta de contenção e instalação de calçadas**. Esses serviços foram realizados de acordo com as especificações do projeto, com o objetivo de adequar o terreno, melhorar a **sustentabilidade ambiental**, estabilizar o solo e garantir a **segurança e acessibilidade** para os usuários da UBS. As modificações são essenciais para a durabilidade da obra e para que o projeto atenda às normas vigentes de **engenharia e urbanismo**.

2. Esclarecimento sobre a ordem cronológica dos documentos

Em relação à **questão levantada pelo setor jurídico** sobre a execução dos serviços antes do **Termo de Entrega Provisório** da obra, esclarecemos que, de fato, os serviços descritos no aditivo foram realizados **antes do referido termo**. No entanto, essa execução antecipada não implica em irregularidade no processo, sendo que o que ocorreu foi uma **falha na ordem cronológica dos documentos**, sem impacto no cumprimento das atividades e sem prejuízo ao andamento da obra.

A falha na datação dos documentos não configura a execução de serviços **posteriores** ao Termo de Entrega Provisório, mas sim uma **inadequação na formalização documental**. O serviço foi **efetivamente executado** dentro do cronograma da obra e de acordo com a necessidade técnica, sem que isso tenha prejudicado o andamento ou a qualidade da obra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10889

Portanto, não há que se falar em qualquer impedimento para o **pagamento** dos serviços já **devidamente executados**, uma vez que a falha refere-se apenas à **ordem cronológica dos documentos** e não ao fato de o serviço ter sido prestado ou não. A execução está em total conformidade com o contrato e com o projeto aprovado.

3. Justificativa do valor do aditivo

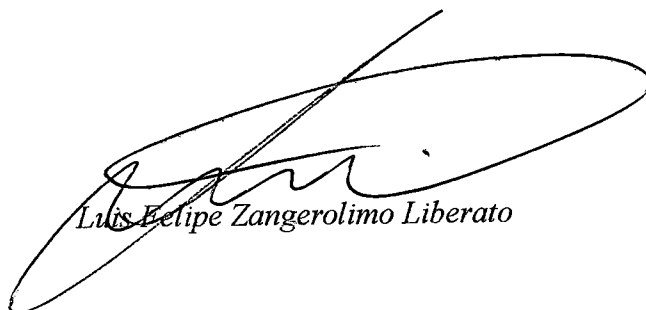
O valor do aditivo, de **R\$ 41.606,54**, refere-se a ajustes necessários e devidamente justificados para a execução dos serviços complementares mencionados, incluindo **materiais, mão de obra** e outros custos, contemplando o **BDI** (Benefícios e Despesas Indiretas) conforme estabelecido no contrato. Após esse aditivo, o valor total do contrato é de **R\$ 1.234.276,17**, um ajuste legítimo que se adequa à execução dos serviços na obra.

4. Conclusão

Portanto, solicitamos que seja **apropriado o pagamento do aditivo** de obra, uma vez que os serviços foram executados corretamente, atendendo a todas as necessidades do projeto, com o devido cumprimento das especificações técnicas. A falha na ordem cronológica dos documentos, embora reconhecida, não compromete o **serviço efetivamente realizado**, nem o cumprimento das exigências contratuais.

Por oportuno, ao ensejo, renovo votos de estima e consideração.

Bandeirantes, 17 de dezembro de 2024.



Luis Felipe Zangerolimo Liberato



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

1089g

CONSIDERANDO procedimento licitatório, na modalidade Concorrência sob n.º 001/2023 – PMB, que tem como objeto **“Contratação de pessoa jurídica para execução de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I – Programa de Qualificação de atenção primária em Saúde do Estado do Paraná – SESA no Conjunto Habitacional Julieta Lordani da Silva Município de Bandeirante-PR”**, tendo como empresa contratada **Obra Prima – Arquitetura e Planejamento Ltda** (Contrato n.º 181/2023-PMB); e

CONSIDERANDO Parecer Jurídico sob n.º 121/2024, emitido em 10/12/2024, pelo Procurador Municipal, Sr. Leonel Lourenço Carrasco (OAB-PR n.º 47.683) *in verbis*: “[...] deve ser devidamente fundamentada, acompanhado da Justificativa Técnica de alteração de Meta-Física, respeitando o limite de 50%, em razão de reforma, ou 25% em relação a obra analisando, ainda, as demais nuances apresentadas o presente parecer”; e

CONSIDERANDO a justificativa para o aditivo e execução dos serviços, em anexo, através da Manifestação expedida em 17/12/2024, pelo Sr. Luís Felipe Zangerolimo Liberato, que opina pela apropriação do pagamento do aditivo em epígrafe.

Segue a seguinte:

DECISÃO

Ao

WESLEY RODRIGO RAMOS PIRES

DD. Diretor da Divisão de Licitação - Prédio da Prefeitura
Bandeirantes, PR

Em atendimento ao presente, a fim de instruir esta decisão no sentido de autorizar o pagamento efetivo do aditivo de obra, constante no procedimento licitatório, na modalidade Concorrência n.º 001/2023 – PMB, que tem como objeto **“Contratação de pessoa jurídica para execução de Construção de Unidade Básica de Saúde – UBS Tipo I – Programa de Qualificação de atenção primária em Saúde do Estado do Paraná – SESA no Conjunto Habitacional Julieta Lordani da Silva Município de Bandeirante-PR”**, tendo como empresa contratada **Obra Prima – Arquitetura e Planejamento Ltda**, inscrita no CNPJ sob n.º 34.209.505/0001-82 (Contrato n.º 181/2023-PMB), conforme fundamentos acima apresentados, **AUTORIZO O PAGAMENTO DO ADITIVO DE OBRA**, segundo apresentação das justificativas apontadas na Manifestação expedida em 17/12/2024, pelo Sr. Luís Felipe Zangerolimo Liberato, em anexo.

Cumpra-se.

Bandeirantes, PR, 17/12/2024.


JAELSON RAMALHO MATTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

REF.: CONCORRÊNCIA – 01/2023-PMB

Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR – Departamento de Licitação

Prezado Senhor Prefeito

Vimos através da presente, solicitar que V. Ex.^a emita posicionamento quanto à possibilidade de TERMOS ADITIVOS de ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO ao **CONTRATO nº181/2023**, celebrado entre esta Municipalidade e a empresa: **OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA**, firmado através do processo de Concorrência acima mencionada, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**.

Cabe ressaltar todas as considerações feitas pela Procuradoria Jurídica através do Parecer nº121/2024.

Resta pois, ao Administrador, no uso de suas atribuições, deliberar pela autorização da justificativa e documentos trazidos pela Secretaria através do Fiscal Contratual, bem como, pelo aceite ou não da celebração dos termos aditivos.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;


Fabiana de Souza Meira Oliveira
Assistente Técnico Administrativo – Departamento de Licitação

☒ **Defiro** os pedidos de aditivos e sua justificativa

☐ **Indefiro** os pedidos de aditivos e sua justificativa

Bandeirantes/PR, 17 de dezembro de 2024.


Jaelson Ramalho Matta
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES/PR | 4º E 5º TERMO ADITIVO - CONTRATO N.º181/2023 - CONCORRÊNCIA N.º01/2023



De PMB | LICITAÇÃO - CONTRATOS & ADITIVOS <contratos@bandeirantes.pr.gov.br>
Para Fernanda Tanaka <fernanda.tanaka@live.com>, Obra Prima <obraprima.ltda@outlook.com>
Data 2024-12-18 09:43
Prioridade Mais alta

1091
g

4º TERMO ADITIVO - SUPRESSÃO - CONTRATO 181-2023 - CONC. 01-2023 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.pdf (~724 KB)

5º TERMO ADITIVO - ACRÉSCIMO - CONTRATO 181-2023 - CONC. 01-2023 - OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA.pdf (~724 KB)

Prezado(s),

Encaminhamos-lhes em anexo arquivo do **4º e 5º Termo Aditivo** juntamente com seu Extrato, do **Contrato N.º181/2023** referente a **CONCORRÊNCIA N.º1/2023** do Município de Bandeirantes/PR.

Este deve retornar devidamente assinado pelo responsável legal, sendo que, assinatura deve estar presente EM TODAS AS PÁGINAS, devendo constar um visto (ou a assinatura digital - caso seja o método utilizado pela empresa), caso contrário não será aceito.

Por gentileza, conferir os dados da empresa e representante, é de responsabilidade do fornecedor a conferência de tais dados, e em caso de algum erro, os comunicar para fins de correção.

Caso necessitem de uma cópia, está poderá ser obtida através do portal da transparência do município após assinaturas, ou por e-mail, em formato digitalizado, sendo que neste caso o contratado deverá requerer, aguardando tempo hábil para sua devolução.

Ficamos à disposição para eventuais dúvidas e quaisquer esclarecimentos.

or atestar recebimento do presente e-mail.

At.te,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CONTRATOS E ADITIVOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Tel.: 43-3542-4525 - RAMAL 224





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1097

4º TERMO ADITIVO
SUPRESSÃO DE VALOR

CONTRATO Nº 181/2023

CONCORRÊNCIA 01/2023

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA estabelecida na R. Primo Bozelli, nº164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 34.209.505/0001-82, neste ato representada por seu Representante Legal e Administradora, a Sra. Fernanda Tanaka, portadora da Cédula de Identidade RG nº10.934.365-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº050.534.659-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para realizar SUPRESSÃO no valor de -R\$202.909,20 (duzentos e dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Em atenção ao contido no memorando n.º413/2024 com anexos e planilha, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 65, I, alínea “b” §1º da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido realizando SUPRESSÃO equivalentes a -17,01% percentuais, correspondente ao valor total de -R\$202.909,20 (duzentos e dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, suprimindo-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$989.760,43 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

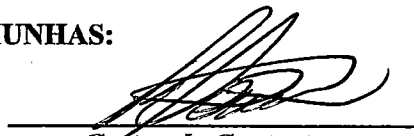
Bandeirantes/PR, 18 de dezembro de 2024.

FERNANDA TANAKA:05053465916
Assinado de forma digital por FERNANDA TANAKA:05053465916
Dados: 2024.12.18 14:28:09 -03'00'


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELOSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA TANAKA
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E
PLANEJAMENTO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:


Gestor de Contrato
Rômulo Ramalho Farias
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano


Fiscal de Contrato
Luis Felipe Zangerolimo Liberato
Engenheiro Civil – CREA nº 205828/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para realizar SUPRESSÃO no valor de -R\$202.909,20 (duzentos e dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Em atenção ao contido no memorando n.º 413/2024 com anexos e planilha, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 65, I, alínea "b" §1º da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido realizando SUPRESSÃO equivalentes a -17,01% percentuais, correspondente ao valor total de -R\$202.909,20 (duzentos e dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, suprimindo-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$989.760,43 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de dezembro de 2024.

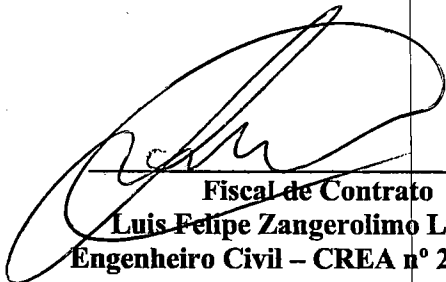

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA TANAKA:05
053465916
Assinado de forma digital por FERNANDA TANAKA:05053465916
Dados: 2024.12.18 14:28:23 -03'00'

FERNANDA TANAKA
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E
PLANEJAMENTO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:


Gestor de Contrato
Rômulo Ramalho Farias
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano


Fiscal de Contrato
Luis Felipe Zangerolimo Liberato
Engenheiro Civil – CREA nº 205828/D



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

Edição nº 949
Ano 2024
Página 23 de
67

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2024

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para realizar SUPRESSÃO no valor de -R\$202.909,20 (duzentos e dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Em atenção ao contido no memorando n.º413/2024 com anexos e planilha, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 65, I, alínea “b” §1º da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido realizando SUPRESSÃO equivalentes a -17,01% percentuais, correspondente ao valor total de -R\$202.909,20 (duzentos e dois mil novecentos e nove reais e vinte centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, suprimindo-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$989.760,43 (novecentos e oitenta e nove mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA TANAKA
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E
PLANEJAMENTO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Gestor de Contrato
Rômulo Ramalho Farias
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Fiscal de Contrato
Luis Felipe Zangerolimo Liberato
Engenheiro Civil – CREA nº 205828/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

1096

5º TERMO ADITIVO
ACRÉSCIMO DE VALOR

CONTRATO Nº 181/2023

CONCORRÊNCIA 01/2023

OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

10979

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. JAELOSON RAMALHO MATTA, inscrito no CPF nº 486.661.579-68, residente e domiciliado nesta cidade.

CONTRATADA: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA estabelecida na R. Primo Bozelli, nº 164, Jardim Bandeirantes, na cidade de Cornélio Procopio, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 34.209.505/0001-82, neste ato representada por seu Representante Legal e Administradora, a Sra. Fernanda Tanaka, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.934.365-0 expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 050.534.659-16.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

FINALIDADE: Alteração do contrato epígrafado com a finalidade de aditar para realizar ACRÉSCIMO no valor de R\$41.606,54 (quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

Em atenção ao contido no memorando nº 413/2024 com anexos e planilha, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 65, I, alínea "b" §1º da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido realizando ACRÉSCIMO equivalentes a 3,48% percentuais, correspondente ao valor total de R\$41.606,54 (quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, suprimindo-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$1.031.366,97 (um milhão e trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de dezembro de 2024.

FERNANDA TANAKA
Assinado de forma digital por FERNANDA TANAKA:05053465916
Dados: 2024.12.18 14:28:41 -03'00'


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELOSON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA TANAKA
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E
PLANEJAMENTO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:


Gestor de Contrato
Rômulo Ramalho Farias
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano


Fiscal de Contrato
Luis Felipe Zangerolimo Liberato
Engenheiro Civil – CREA nº 205828/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

10989

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para realizar ACRÉSCIMO no valor de R\$41.606,54 (quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Em atenção ao contido no memorando n.º 413/2024 com anexos e planilha, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 65, I, alínea “b” §1º da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido realizando ACRÉSCIMO equivalentes a 3,48% percentuais, correspondente ao valor total de R\$41.606,54 (quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, suprimindo-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$1.031.366,97 (um milhão e trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de dezembro de 2024.


MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAEISON RAMALHO MATTA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA TANAKA:05
053465916
Assinado de forma digital por FERNANDA TANAKA:05053465916
Dados: 2024.12.18 14:28:56 -03'00'

FERNANDA TANAKA
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E
PLANEJAMENTO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:


Gestor de Contrato
Rômulo Ramalho Farias
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano


Fiscal de Contrato
Luis Felipe Zangerolimo Liberato
Engenheiro Civil – CREA nº 205828/D



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

www.bandeirantes.pr.gov.br/diario-oficial-eletronico

Quinta-feira, 19 de Dezembro de 2024

Edição nº 949
Ano 2024
Página 24 de 67

1099
9

Prefeitura Municipal De Bandeirantes

Licitações e Contratos

Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023 – CONCORRÊNCIA Nº 01/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: OBRA PRIMA - ARQUITETURA E PLANEJAMENTO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS TIPO I - PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ - SESA NO CONJUNTO HABITACIONAL JULIETA LORDANI DA SILVA MUNICIPIO DE BANDEIRANTES-PR

FINALIDADE: Alteração do contrato epigrafado com a finalidade de aditar para realizar ACRÉSCIMO no valor de R\$41.606,54 (quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

Em atenção ao contido no memorando n.º413/2024 com anexos e planilha, da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano e com fundamento no artigo 65, I, alínea “b” §1º da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE decide ADITAR o contrato referido realizando ACRÉSCIMO equivalentes a 3,48% percentuais, correspondente ao valor total de R\$41.606,54 (quarenta e um mil, seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO

O contido na cláusula que trata do VALOR CONTRATUAL será alterada, suprimindo-se ao o valor do aditivo. O valor atualizado do contrato, após a assinatura do presente, será de R\$1.031.366,97 (um milhão e trinta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Bandeirantes/PR, 18 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES
JAELSON RAMALHO MATTIA
PREFEITO MUNICIPAL

FERNANDA TANAKA
OBRA PRIMA - ARQUITETURA E
PLANEJAMENTO LTDA
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Gestor de Contrato
Rômulo Ramalho Farias
Secretário de Obras, Serviços e Desenvolvimento Urbano

Fiscal de Contrato
Luis Felipe Zangerolimo Liberato
Engenheiro Civil – CREA nº 205828/D